SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 16 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3622

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 015/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre o expediente administrativo nos dias 12 e 13 de outubro de 2023, quinta-feira e sexta-feira, dá outras providências."

CLEIDIMAR ZANOTTO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pela presente.

CONSIDERANDO o feriado do Dia de Nossa Senhora da Aparecida, em 12 de outubro de 2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO o ponto facultativo declarado em 13 de outubro de 2023 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que a maioria das prefeituras dos municípios consorciados, bem como a 9ª RISP – Região Integrada de Segurança Pública, onde atualmente está sediado o setor administrativo do CISTRI SAMU 192, fixaram as referidas datas como feriado e ponto facultativo, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido como ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2023 em todas as unidades administrativas do CISTRI. Salienta-se que o ponto facultativo obriga a frequência do empregado quando convocado pelo empregador.

Art. 2°. Fica dispensado do comparecimento os empregados das unidades administrativas, considerando que as relações administrativas com as demais instituições públicas serão mitigadas. No entanto, o serviço da assistência e vigilância não podem parar, e por essa razão, deverão todos os empregados das bases descentralizadas e os da vigilância trabalharem normalmente nos dias 12 e 13 de outubro de 2023.

Art. 3º Ficam os processos administrativos e licitatórios a serem realizados e julgados nas referidas datas, prorrogados para o próximo dia útil de funcionamento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 11 de outubro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente - CISTRI SAMU 192

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:B93A959E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DE VALORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que a Administração Pública deverá promover o registro de todos os bens de caráter permanente com indicação dos elementos necessários para utilização e guarda e que o Setor de Contabilidade manterá os registros atualizados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para levantamento dos Inventários Físicos e Financeiros de Valores da Câmara Municipal de Curvelo para o exercício de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Maria Marlene Diniz Soares, Matrícula 69 - Presidente;
II – Paulo Henrique Gonçalves Olavo, Matrícula 137;
III – Fabíola Cristôfa da Silva Ribeiro, Matrícula 147.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Emitir Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria;
II – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais e Almoxarifado;
III – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis;
IV – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e não Circulante;
V – Emitir a Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.

Art. 4º Esta Comissão Especial será extinta após a conclusão dos trabalhos, com prazo máximo até 31 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:003C9E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 24/2023

Considerando que ao Presidente da Câmara Municipal compete à administração do Poder Legislativo, conforme atribuições conferidas pelo art. 53, III, do Regimento Interno;
Considerando que o PIX é um meio de pagamento criado pelo Banco Central do Brasil, colocado em operação no ano de 2020, para a transferência de recursos entre contas bancárias, da mesma instituição ou de instituições diferentes, a partir de uma chave previamente cadastrada pelo usuário;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através da Consulta nº. 1098452, respondida em 05/05/2021, admitiu a utilização da modalidade de pagamento instantâneo Pix no âmbito da Administração Pública, seja na condição de pagadora ou de recebedora, desde que observadas todas as normas legais e contábeis tradicionalmente aplicáveis às movimentações bancárias.

Considerando que os empregadores que realizarem os recolhimentos de FGTS a partir do FGTS Digital obrigatoriamente terão que realizá-los através do PIX, que possui data de implementação prevista para a competência de janeiro de 2024, conforme cronograma de implantação do FGTS Digital divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando que o período de testes para os órgãos públicos que figurem na condição de empregadores utilizarem o FTGS Digital inicia-se no dia 23 de setembro de 2023, conforme cronograma de implantação do FGTS Digital divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Câmara Municipal de São Lourenço a utilizar a modalidade de pagamento instantâneo PIX, na condição de pagadora, sem prejuízo da observância das normas legais e contábeis tradicionalmente aplicáveis às movimentações bancárias.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria abrange o pagamento de agentes políticos, servidores, fornecedores e de obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente da Câmara

CJG/rjf

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:7ACC4314

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 25/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

I - Fica decretado ponto facultativo o dia 13 de outubro, sexta-feira, em decorrência do Feriado de Nossa Senhora de Aparecida.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

São Lourenço, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

RMC/rjf

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:830457E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023

– DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO em cumprimento às diretrizes da Portaria de nº3.523/1998 do Ministério da Saúde e demais recomendações sanitárias.

- DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a presente contratação para realização de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de Ar Condicionado instalados na Central Administrativa, Central de Regulação de Urgências, Almoxarifado, Áreas de descanso das Equipes e demais espaços fechados da Base Descentralizada de Patos de Minas e Sede do CISREUNO situada na Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, tendo os seguintes objetivos: preservar os Equipamentos de patrimônio do CISREUNO, conservar o funcionamento dos aparelhos, contribuir para a prevenção de superaquecimento dos ambientes da Central de Regulação e sala dos Servidores de Rede, sistema de telecomunicação e demais itens de informática. Visa também corroborar com a economia do consumo de energia elétrica com os aparelhos de ar-condicionado. Justifica-se, ainda a presente contratação contribuir o aumento da vida útil dos equipamentos públicos, redução de ruídos, maior conforto térmico e principalmente fornecer ambiente interno mais saudável à saúde ao trabalhador, em conformidade com a Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde. Visa também com a presente contratação atender exigência da Vigilância Sanitária Municipal de Patos de Minas em cumprimento aos protocolos de fiscalização sanitária dos ambientes e instalações de saúde.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).

– DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. Dentre os orçamentos realizados a empresa que ofertou menor valor ARIVELTO FRANCISCO TAVARES 01434557618, inscrita pelo CNPJ 22.346.312/0001-94, situada na Rua Vicentina Rodrigues, nº 375, bairro Jardim Panorâmico – Patos de Minas- MG, CEP 38.705-355, contato (34) 9196-7491, no valor anual de R$ 18.390,00 (dezoito mil, trezentos e noventa reais) sendo pago mensalmente o

valor de R$ 1.532,50,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
4.2. A prestação do serviço será mensal e realizada em 23 (vinte e três) aparelhos instalados na Central Administrativa, Almoxarifado e Base Descentralizada de Patos de Minas.
4.3. Abaixo descrito os serviços a serem prestado:
Limpeza e higienização de filtros.
Limpeza e higienização de bandejas.
Limpeza e higienização de drenos.
Limpeza e higienização de serpentinas;
Limpeza e higienização de condensadores.
Verificação e ajuste de bornes.
Verificação de fluídos refrigerante (gás).
Aplicação de Bactericida.
Verificação de corrente de tensão.
Fornecimento de laudos e certificado de higienização.
Fornecimento de relatórios de funcionamento.
Mão de obra sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
4.4. Não está incluso nesse contrato peças e reposições, instalação e retirada de equipamento.

5. DO PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
5.3. Da obrigatoriedade da Retenção do Imposto de Renda na fonte nos termos da instrução normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.
5.4. As hipóteses de retenção de IR na fonte do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/2012.
5.5. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecidos dos bens contratados, uma vez atestados liquidados pelo setor de contabilidade.

Patos de Minas, 10 de outubro de 2023.

LUÍSA BRAGA MAGALHÃES
Gerente Administrativo Interina do CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
10/10/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F426A4BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
PORTARIA Nº 099/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova – Extrato de publicação – Portaria N. º 099/2023 - Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público. O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova - MG, Anderson Roberto Nacif Sodré, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação do resultado final do Concurso Público referente ao Edital nº 01/2019; considerando o termo de homologação de concurso público do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, concernente ao Edital nº 01/2019, datado de 06 de janeiro de 2020; considerando as disposições da Portaria 098/2023; considerando o art. 13 da Lei Municipal 1.522/1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ponte Nova; resolve: **Artigo 1º** - Nomear o candidato, aprovado no Concurso Público 001/2019, relacionado abaixo: Cargo: Engenheiro Civil (Saneamento) – Inscrição: 288117 – Candidato Aprovado: INGRID FERREIRA MACEDO - Tipo de Vaga: Ampla Concorrência – Classificação: 3º lugar. **Artigo 2º** - Nos termos do item 16.3 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, o candidato nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, para tomar posse no cargo efetivo, mediante a apresentação da documentação exigida nos itens 15.1 e 16.5 do referido Edital de Concurso. **Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova (MG), 10 de outubro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ –
Diretor-Geral.

Publicado por:
Tharik Yuri Miranda Ruffo
Código Identificador:D3C4BE08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PL 458-2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA FÍSICA Nº 121/2023
PROCESSO nº 458/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA,** na forma **FÍSICA,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a aquisição de medicamentos para atender pacientes assistidos pela Farmácia de Minas e Hospital Municipal São José, bem como os provenientes de demandas judiciais no âmbito do Município de Arcos, conforme Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br, ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 11h do dia 16/10/2023 por email arcoslicita@arcos.mg.gov.br**.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.
O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a

retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BBB460B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 109/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109 - CREDENCIAMENTO N° 10/2022 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais médicos, pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 241. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **TRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.326.606/0001-52 – Valor: 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 10 de outubro de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:A1F98C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte de Passageiros Tipo Micro-ônibus, Zero KM, Ano e Modelo 2023/2024, Adaptado. Empresa Vencedora: Taguamotors Auto Peças e Motores Ltda, com o valor de R$ 475.000,00.

Buritis – MG, 13 de outubro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:87D1DF9D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Laboratoriais. Empresa Vencedora: Lab Shopping Diagnostica Ltda, com o valor de R$ 27.550,00.

Buritis – MG, 13 de outubro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:3A2DA204

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos de Toners e Materiais de Informática. Empresas Vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, com o valor de R$ 45.160,06; Comercial Minasfort Ltda, com o valor de R$ 37.650,06; NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, com o valor de R$ 15.275,00; Nayana Machado Lino – ME, com o valor de R$ 97.719,00. Valor Total do Processo R$ 195.804,12.

Buritis – MG, 13 de outubro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:50060ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, fundamentado no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a **contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos consistente no manejo de ação judicial e demais peças judiciais contra a União Federal objetivando reaver diferenças de pagamento das verbas do antigo FUNDEF, bem como do FUNDEB e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM de interesse do Município de Formoso (MG),conforme o Termo de Referência anexo, com fixação de percentuais pró-êxito como remuneração pelos honorários advocatícios contratuais**. UNIDADE: Secretaria Municipal de Economia, Administração e Planejamento. CONTRATADA: Magalhaes Peruhype Gomes & Ferraz Sociedade de Advogados – CNPJ: 11.298.044/0001-66 e OAB/MG: 2.986. HONORÁRIOS: Percentual. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Formoso/MG, 20 de setembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:2E9FB62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 08/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA REFORMA/AMPLIACAO DA ESCOLA DOROTEA BORGES NOVELINO DESTE MUNICIPIO.

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PUBLICA DO: Processo: N° 85/2023 Tomadas de Preço N° 08/2023 ocorrido no dia 09 de outubro de 2023 – as 14:30 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de GUARDA – MOR – MG.

Às 08h30min do dia 11 de outubro de 2023, no edifício sede da Prefeitura Municipal de GUARDA – MOR - MG, reuniu-se a comissão de licitações instituída pela portaria nº 145/2023, para correção das omissões/obscuridade verificadas na ata da sessão de habilitação do processo em referencia.

Ao realizar uma nova leitura da ata da sessão publica em momento posterior foi constado que havia omissões/obscuridade na decisão desta comissão sobre a habilitação e inabilitação dos licitantes, desta forma a necessidade de sana-las para que os licitante possa apresentar seus recursos caso haja interesse, desta forma a presente comissão se reuniu nesta data para sua retificação. Participaram da licitação as seguintes empresas: **CONSTRUTORA E MARMORARIA BOTTICINO LTDA** neste ato representado pelo o Sr. Jose Elivar Andrade CPF 931.956.486-87 , **MEM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA CNPJ 28.947.146/0001-68** neste ato representado pelo o Sr. Daniel Francisco de Assis CPF: 128.598.216-94, **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME CNPJ 22.702.796/0001-67** neste ato representado pelo o Sr. WALLISON MARQUES DE MORAIS CPF:104.154.356-50 **E CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 33.220.938/0001-76 sem representante presente. Resumo dos fatos ocorridos na ata da sessão do dia 09 de outubro de 2023:** "Iniciou-se os trabalhos com as rubricas dos envelopes por parte da Comissão de Licitação e da representante da empresa. Ato contínuo foram abertos os envelopes de documentações das empresas supracitadas. **DA OCORRENCIA NA FASE DE HABILITAÇÃO. O representante da empresa MEN CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA CNPJ28.947.146/0001-68**, pediu a inabilitação das empesas **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME, por não atender o item 7.1.4.4 do edital da empresa CONSTRUTORA E MARMORARIA BOTTICINO LTDA, por não atender o item 7.1.5.3 do edital.** Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis, disposto no artigo 109,inc I alínea "a" da Lei 8.666/93 será contado a partir data. Nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a sessão às 16:20". Veja que a ata da sessão anterior não dispõe sobre a habilitação ou a inabilitação das licitantes, ocorre que desta forma prejudica os licitantes que poderiam ter interesse na interposição de recursos, uma vez que não ficou claro se foram habilitadas ou inabilitadas, desta forma a ata carece de retificação para sanar as omissões/obscuridade constantes. A empresa **MEN CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA,** pediu a inabilitação da empresa **THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME,** por não atender o item 7.1.4.4 do edital, ou seja a empresa não comprovou o vinculo do profissional indicado como responsável técnico da empresa detentor dos atestado apresentados, com a empresa participante, nos moldes do item mencionado, porem esta alegação não carece de provimento uma vez que o contrato de prestação de serviço encontra presente nos documentos apresentados pela empresa nos moldes do disposto no item 7.1.4.4 do edital, inclusive com visto dos representante presentes na sessão de habilitação. A empresa **MEN CONSTRUÇOES E LIMPEZA LTDA,** pediu também a inabilitação da empresa **CONSTRUTORA E MARMORARIA BOTTICINO LTDA,** por não atender o item 7.1.5.3 do edital, ou seja apresentação do balanço patrimonial em desacordo com o edital. Em analise destas alegações foi constatado que o balanço patrimonial não encontra munido da formalidade de registro ou qualquer outro meio passível de verificação de veracidade das informações apresentadas, desta forma vejamos o entendimento constante do manual de LICITAÇÕES & CONTRATOS – Orientações e Jurisprudência do TCU (4a Edição – Revista, atualizada e ampliada, Pag. 439) "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (...)Estabelece a Lei nº 8.666/1993 que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem ser apresentadas na "forma da lei". Quanto à elaboração desses documentos, as normas relativas variam em função da forma societária adotada pela empresa. Assim, dependendo do tipo de sociedade, deverão ser observadas regras específicas para a validade desses demonstrativos. Caberá ao ato convocatório da licitação disciplinar o assunto. Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente: • registrados e arquivados na junta comercial; • publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; • publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia. **Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente)**, com os competentes termos de abertura e de encerramento" (grifo nosso). Diante deste entendimento verifica a necessidade do cumprimento da formalidade da autenticação do balanço patrimonial para fins de participação de licitação, inclusive por se tratar de obra com um volume considerável de aporte de recursos financeiros, devendo a administração selar pela verificação das condições financeiras das licitantes participantes. Embora a licitante tenha apresentado o balanço patrimonial restou ausente os requisitos de comprovação de veracidade das informações apresentadas, não esta aqui a disser que o registro não esta valido, mas de afirmar a falta de registro na junta comercial da sede do licitante ou outro órgão equivalente, para comprovação de veracidade e conformidade das informações apresentadas. Apesar de a empresa se optante pelo "simples nacional" a dispensa da obrigatoriedade da formulação do balaço patrimonial é para fins fiscais e não abarca as empresas que deseja participar de licitações conforme decisão proferida pelo TJ-MG - AC: 10000170604367002 MG, Relator: Belizário de Lacerda, Data de Julgamento: 28/09/2021, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/10/2021. "EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL - PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL- RECURSO NÃO PROVIDO. - **A dispensa de obrigatoriedade de formular o balanço patrimonial para MEs e EPPs optantes pelo Simples Nacional é para fins fiscais e não se estende necessariamente para outros cenários** - O princípio da vinculação ao edital regulamenta o certame licitatório e é princípio administrativo que prevê que a Administração Pública deve respeitar as regras previamente estabelecidas no instrumento que convoca e rege a licitação, como medida de garantia e de segurança jurídica a ela e aos licitantes - Não sendo questionado o ato administrativo, a tempo e modo, é de se concluir que a empresa anuiu com as regras do Edital, restando preclusa a oportunidade do licitante de questionar suas cláusulas e de apresentar novos documentos" (grifo nosso). Diante do exposto a comissão decide **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA E MARMORARIA BOTTICINO LTDA,** pelos fundamentos apresentados e **HABILITAR** as empresas: **MEM CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA, THAIS PAULA DE MORAIS FONSECA-ME e CONSTRÓI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA.** Ato continuo e para não cercear o direto de ampla defesa, considerando o disposto no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93, será reaberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a intimação dos licitantes, a intimação se dará com a publicação da presente ata no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM", contados na forma do art. 110 da lei 8.666/93, sendo encaminhado de forma auxiliar para os e-mail das empresas informado nos documentos apresentados. Nada mais havendo a ser tratado deu por encerrada a sessão e eu MARCELO BARBOSA DA SILVA lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os membros da Comissão Permanente e Licitação - CPL.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente – Portaria 145/2023
CPF-939.653.896-53

FERNANDO CORREA DE OLIVEIRA
Membro
CPF: 095.494.546-81

RAYANE QUEIROZ SANTOS
Membro CPF-163.239.546-05

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D0188951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 007/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

O Município de Ibiá / Prefeitura Municipal mantém Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares de recursos para auxiliar na manutenção de suas atividades, dentro das propostas contidas em plano de trabalho.

Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.

Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.

Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à APAE, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares, vinculadas a determinadas atividades.

Nessa esteira, a entidade foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar do Deputado Diego Andrade, no valor de R$ 48.855,00, na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, fundo a fundo, proposta nº 36000517951202300, Portaria Ministério da Saúde nº 1024, de 27 de julho de 2023.

A Lei Federal nº 13.019/15, que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto e emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando novo Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 10/10/23 a 31/03/2024**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.

Deve a entidade observar as determinações da Portaria GM-MS nº 449, de 05 de abril de 2023 para a utilização dos recursos, em especial o art. 3º referente às vedações:

Art. 3º A execução dos recursos de que trata esta Portaria deverá observar a legislação orçamentária e financeira e, especificamente:
I - os Blocos de Financiamento, conforme disposto no art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; e
II - a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida, conforme disposto no § 1º do Art. 166-A da Constituição Federal.

Também deve observar as limitações para o uso dos recursos, como apregoa o art. 2º:

Art. 2º Os recursos oriundos de emendas parlamentares de que trata esta Portaria poderão ser destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para:
I - custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, nos termos do Capítulo II; II - custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos do Capítulo III;
III - financiamento de veículos para transporte de pacientes no âmbito do SAMU 192, nos termos do Capítulo IV;
IV - Financiamento de veículos para transporte sanitário adaptado para pessoas com deficiência, nos termos do Capítulo V;
V - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo VI;

VI financiamento das unidades que integram o o Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados - SINASAN no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo VII;
VII - financiamento da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, destinada às ações de vigilância laboratorial, nos termos do Capítulo VIII;
VIII - financiamento das Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ, nos termos do Capítulo IX;
IX - financiamento de coleiras impregnadas com inseticida para o uso em cães, visando à prevenção e ao controle da leishmaniose visceral, nos termos do Capítulo X;
X - financiamento para as unidades de vigilância de arboviroses no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo XI;
XI - financiamento de ações voltadas para manutenção e fomento de estudos, pesquisas e capacitações no âmbito da vigilância em saúde e ambiente, nos termos do Capítulo XII;
XII - financiamento dos programas estaduais, distritais e municipais de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo XIII;
XIII - financiamento para o fortalecimento dos serviços estaduais, distritais e municipais de vigilância epidemiológica de covid-19, influenza e outros vírus respiratórios, nos termos do Capítulo XIV;
XIV - financiamento de ações de coordenação, implementação e acompanhamento de políticas de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador, nos termos do Capítulo XV;
XV - financiamento de ações de coordenação, implementação e acompanhamento da política de vigilância das emergências em saúde pública, nos termos do capítulo XVI;
XVI - financiamento de ações voltadas para a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis de condições crônicas (HIV/Aids, hepatites e tuberculose) e infecções sexualmente transmissíveis (IST), nos termos do Capítulo XVII; e
XVII - fomento à implementação de projetos envolvendo soluções e modelos de atenção à saúde híbridos, que incorporem a Saúde Digital, incluindo sistemas de informação integrados, a Telessaúde e a Inovação, aplicados às redes de atenção à saúde do SUS, nos termos nos termos do Capítulo XVIII

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de outubro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:BCA21CEB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 008/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio para fomentar as suas atividades destinadas à população, de forma que o município possa prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços.

Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.

Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população.

Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares, vinculadas a determinadas atividades.

Nessa esteira, a unidade hospitalar foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar do Senador Carlos Viana, no valor de R$ 100.000,00, na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, fundo a fundo, proposta nº 36000539703202300, Portaria Ministério da Saúde nº 1023, de 27 de julho de 2023.
Recebeu também, verba de Emenda Parlamentar do Deputado Diego Andrade, no valor de R$ 11.319,00, na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Atenção de Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, fundo a fundo, proposta nº 36000517961202300, Portaria Ministério da Saúde nº 1024, de 27 de julho de 2023.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação e objeto, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, especialmente no atendimento de média e alta complexidade – MAC, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.

Portanto, a verba com o objetivo de incrementar o atendimento hospitalar para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil;

institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia através de inexigibilidade é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 10/10/23, com término em 31/03/2024, podendo ser prorrogado por interesses das partes, dentro do que dispõe a Lei Federal 13.019/14.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.

É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, e os recursos visam ampliar e melhorar esse atendimento.

Deve a entidade observar as determinações da Portaria GM-MS nº 449, de 05 de abril de 2023 para a utilização dos recursos, em especial o art. 3º referente às vedações:

Art. 3º A execução dos recursos de que trata esta Portaria deverá observar a legislação orçamentária e financeira e, especificamente:
I - os Blocos de Financiamento, conforme disposto no art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017; e
II - a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida, conforme disposto no § 1º do Art. 166-A da Constituição Federal.

Também deve observar as limitações para o uso dos recursos, como apregoa o art. 2º:

Art. 2º Os recursos oriundos de emendas parlamentares de que trata esta Portaria poderão ser destinados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para:
I - custeio dos serviços de Atenção Primária à saúde, nos termos do Capítulo II; II - custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, nos termos do Capítulo III;
III - financiamento de veículos para transporte de pacientes no âmbito do SAMU 192, nos termos do Capítulo IV;
IV - Financiamento de veículos para transporte sanitário adaptado para pessoas com deficiência, nos termos do Capítulo V;
V - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo VI;
VI financiamento das unidades que integram o o Sistema Nacional de Sangue, componentes e derivados - SINASAN no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo VII;
VII - financiamento da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública, destinada às ações de vigilância laboratorial, nos termos do Capítulo VIII;
VIII - financiamento das Unidades de Vigilância de Zoonoses - UVZ, nos termos do Capítulo IX;
IX - financiamento de coleiras impregnadas com inseticida para o uso em cães, visando à prevenção e ao controle da leishmaniose visceral, nos termos do Capítulo X;
X - financiamento para as unidades de vigilância de arboviroses no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo XI;
XI - financiamento de ações voltadas para manutenção e fomento de estudos, pesquisas e capacitações no âmbito da vigilância em saúde e ambiente, nos termos do Capítulo XII;
XII - financiamento dos programas estaduais, distritais e municipais de vigilância, prevenção, controle e eliminação da malária no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo XIII;
XIII - financiamento para o fortalecimento dos serviços estaduais, distritais e municipais de vigilância epidemiológica de covid-19, influenza e outros vírus respiratórios, nos termos do Capítulo XIV;
XIV - financiamento de ações de coordenação, implementação e acompanhamento de políticas de vigilância em saúde ambiental e saúde do trabalhador, nos termos do Capítulo XV;
XV - financiamento de ações de coordenação, implementação e acompanhamento da política de vigilância das emergências em saúde pública, nos termos do capítulo XVI;
XVI - financiamento de ações voltadas para a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis de condições crônicas (HIV/Aids, hepatites e tuberculose) e infecções sexualmente transmissíveis (IST), nos termos do Capítulo XVII; e
XVII - fomento à implementação de projetos envolvendo soluções e modelos de atenção à saúde híbridos, que incorporem a Saúde Digital, incluindo sistemas de informação integrados, a Telessaúde e a Inovação, aplicados às redes de atenção à saúde do SUS, nos termos nos termos do Capítulo XVIII

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 10 de outubro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:8D5E5F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR EDITAL 06/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
EDITAL 06/2023

A Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA-MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Écio José de Souza torna público a realização de Processo de Certificação de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município,Lei 14.113/2020 e Decreto Municipal 55/2023 as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo de Certificação para Diretor Escolar das Escolas Municipais de JAPARAÍBA será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA a Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA-MG, e a EXECUTORA a empresa JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do Edital.
1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar de Escola Municipal, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

* **É recomendável que antes da realização da inscrição, o candidato (a), faça a leitura do edital e acompanhe todas as publicações relativas ao processo.**

1.4. A seleção dos candidatos constará da seguinte ordem:
Fase I: Inscrição;
Fase II: Análise Curricular;
Fase III: Avaliação escrita;
Fase IV: Entrevista;

DAS INSCRIÇÕES

1.4.1. São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de Certificação:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
e) Possuir habilitação em nível superior em qualquer área da educação;
f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital.
g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
h) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
i) Não estar com processo de aposentadoria em agendamento.
J) Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino de JAPARAÍBA.
H) No mínimo 01 (um) ano de experiência em função de docência ou atividade de direção escolar ou regularmente matriculado em curso de gestão escolar;
K) Não tiver sido condenado administrativamente nos 02 (dois) anos que antecedem o processo;
L) Apresentar Plano de Gestão Escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola, conforme arquivo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
M) A apresentação do Plano de Gestão Escolar será critério obrigatório para deferimento e homologação das inscrições.

1.4.2. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar.

1.4.3. O preenchimento do requerimento de Inscrição ao processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.4.4. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado conforme endereço digital https://forms.app/form/65171ce06253b356cb2f57c6/create

1.4.5. As inscrições serão efetivadas SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico conforme seguinte link https://forms.app/form/65171ce06253b356cb2f57c6/create nos períodos indicados nesse edital no cronograma de datas.

1.4.6. O Formulário de Inscrição e deve ser preenchido online no endereço eletrônico https://forms.app/form/65171ce06253b356cb2f57c6/create conforme datas previstas neste edital;

1.4.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição, e o envio online dos de documentos relativos ao processo de certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

1.4.8. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.4.9. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

1.4.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4.11 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

1.4.12 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.4.13. A Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA-MG e a empresa JF DOS SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de
comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

1.4.14 Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

1.4.15 Tratamento Especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia da prova de múltipla escolha, deverá informar no ato da inscrição, pedido de tratamento especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização da prova, anexando o atestado médico descrevendo a situação do candidato.

1.4.16. As inscrições serão gratuitas e o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Não será cobrado ou emitido boleto para realizar as inscrições.

2. ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULO

De caráter eliminatório e classificatório, que constará dos títulos de experiência profissional e formação profissional. A conferência desses títulos será realizada pela empresa certificadora do referido edital.

2.1. O processo de certificação não se constitui como um concurso público ou processo de certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar de Escola Municipal.

3. PROVA OBJETIVA

De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões de competência do Diretor de Escola Municipal de Educação.

4. PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ

4.1.1. Possuir habilitação em habilitação em nível superior em qualquer área da educação;

4.1.2. Ter no mínimo 1(ano) anos de experiência em função de docência ou atividade de direção escolar ou regularmente matriculado em curso de gestão escolar;

4.1.2. Ter disponibilidade de trabalho mínima, de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino;

4.1.3. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito estadual e federal);

4.1.3. Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

5. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar será de 40 horas semanais.
5.2. A jornada de trabalho ocorre durante o turno diurno (Matutino e Vespertino), de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS VAGAS

I- ESCOLA MUNICIPAL SÃOSIMÃO

II- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EUSTÁQUIO BORGES -

III- ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA

IV- CEMEI - CENTRO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO INFANTIL / TEREZA APOLINÁRIO REZENDE-.

V- CRECHE MUNICIPALDONA ZIZICA

6.1. A remuneração do Cargo de Diretor Municipal é de R$ 2.904,82 (dois mil novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
6.2. A remuneração do Cargo de Vice-Diretor (a) Municipal é de R$1.526,50 (um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
6.3. Total de vagas para Diretor (a) Escolar 05 (cinco), sendo 03 vagas + 02 vagas em cadastro reserva.
6.4. Total de vagas para Vice-Diretor (a) Escolar 02 (duas).

7. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO
7.1. PROVA ESCRITA
De caráter classificatório e eliminatório, que constará de prova objetiva de múltipla escolha, com tema sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática. A prova objetiva de múltipla escolha contará com 40 questões de múltipla escolha, valendo 2,50(dois e meio) pontos cada uma, com valor total de 100 (cem) pontos, com 04 alternativas, sendo apenas 01 correta, para avaliação dos conhecimentos necessários à Direção da Escola Municipal. O candidato deve acertar 50% das questões, para participar das próximas etapas.
7.2. A duração da prova será de 03h00min (três horas), incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

7.2.1. A Prova será realizada no dia 19/11/2023, no horário de 08h00 às 11h00, na **Escola Municipal São Simão, Rua Paralela nº 16 Bairro São José, JAPARAÍBA-MG.**
7.2.2. Os portões serão abertos a partir das 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 07h45min, no horário oficial de Brasília/DF.
7.2.3. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo de Certificação Ocupacional.
7.2.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados 30(trinta) minutos antes do horário de início das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.
7.2.5. Poderá ser eliminado o candidato que:
a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;
d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
f) Não acatar as determinações estabelecidas para a prevenção da COVID-19;
g) Não devolver a Folha de Respostas;
h) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas;
j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação Ocupacional;
l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
m) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva;
n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes;
o) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
p) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
q) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
r) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
s) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital.

7.3. ENTREVISTA

De caráter classificatório, com pontuação máxima de 30 pontos.
a) O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questionamentos especificamente relacionados ao desempenho do cargo pleiteado;
b) Será considerada para efeito de análise da entrevista e avaliação comportamental, as competências dos candidatos em relação às que são requeridas para o cargo;
c) A Entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada participante.
7.3.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, de títulos e na entrevista.
7.3.2. Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
a) Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita;
b) Não atenderem às exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

7.4. ANÁLISE CURRICULAR

De caráter classificatório, que constará os títulos de experiência profissional e escolaridade, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, sendo:

Experiência na rede municipal de ensino. O tempo de experiência abrange as seguintes áreas: diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, professor e suporte pedagógico.

CARGO	
Tempo de experiência no município - anos	**Pontuação**
04 anos	1,00
05 anos	2,00
06 anos	3,00
07 anos	4,00
08 anos	5,00

2) Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos;
3) Mestrado (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos
4) Doutorado (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos.
5) O tempo de experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA INSCRIÇÃO - por meio de:
1) Certidão de contagem de tempo de serviço, ou declaração, contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou

cópia autenticada no ato da entrega.

*Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de contagem de tempo

de serviço ou declaração contendo os dias trabalhados. Para cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado é necessário apresentar Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido ou cópia autenticada do mesmo (integralmente concluído).

OS PONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

7.4.1. IMPORTANTE: todos os candidatos no momento da inscrição deverão informar em dias, o seu tempo de experiência escolar e a sua escolaridade, anexando em pdf em um único arquivo, todos os documentos listados no item 8.8. Não há envio de documentação através dos correios e nem a anexação de documentos posterior.
7.4.2. A conferência desses documentos será realizada pela empresa contratada para esse fim.
7.4.3. -Na hipótese de alguma questão da Prova de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, NÃO será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.

8. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala onde será realizada a prova, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
8.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista(modelo com foto). Todos os documentos citados devem ser apresentados em sua forma física.
8.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
8.2. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo de Certificação.
8.3. NÃO será permitido, durante a realização da prova consulta de qualquer tipo, uso de óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação. (tais como: máquina de calcular, notebook, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, fone de ouvido, etc).
8.4. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 6.3, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo de Certificação.
8.5. Será eliminado o candidato que não mantiver os aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 8.3 embaixo da mesa, desde o ingresso na sala de prova até a sua saída definitiva. Se o aparelho eletrônico emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do processo de certificação.
8.6. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas 2 (DUAS) horas do início da prova e poderá levar consigo o caderno de prova. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização da prova.
8.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva de múltipla escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção da prova objetiva de múltipla escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
8.8. O candidato que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado ou não entregar a folha de respostas será eliminado do Processo de Certificação.
8.9. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.

9. PRAZO DE VALIDADE
9.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da publicação do resultado final.
9.2. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

10. DOS RECURSOS
10.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto aos resultados do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado, por meio do endereço eletrônico processoseletivo012023@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos, conforme data para recurso prevista neste Edital.
10.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.
10.3. Não serão considerados recursos interpostos por qualquer outro meio que não o previsto neste item.
10.4. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irresignação e estar assinado pelo candidato.
10.5. Não será aceito nenhum tipo de documento que devesse ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.
10.6. Serão desconsiderados os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.
11.2. A homologação do Resultado Final do processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de JAPARAÍBA e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.
11.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.
11.4. Será exonerado, por ato do Prefeito ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:
I – Estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a função de Diretor Escolar;
II- No exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;
III- agir em desacordo com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de JAPARAÍBA e normas do Estatuto do Servidor Público Municipal.
11.5. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.
11.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA.

12. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO EM ARQUIVO ÚNICO PDF NESSA ORDEM:
01. Identidade;
02. CPF;
03. Título de eleitor;
04. Carteira de reservista (se do sexo masculino);
05. Contagem de tempo de serviço;
06. Certificado de graduação;
07. Certificado de pós-graduação (se houver);
08. Certificado de mestrado (se houver);
09. Atestado médico (se houver).

13. CRONOGRAMA E DATAS

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	11/10/2023
02	Inscrições para a prova escrita	16/10/2023 a 27/10/2023
03	Divulgação do cartão de inscrição com local da prova	03/11/2023
04	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha.	**DIA 19/11/2023**

		Horário 08:00 às 11:00
05	Divulgação do gabarito oficial	20/11/2023
06	Recursos contra questões da prova objetiva ou erros no gabarito oficial	21/11/2023
07	Resultado da prova objetiva (após recursos)	22/11/2023
08	Entrevistas	24/11/2023
09	Divulgação dos resultados das entrevistas	27/11/2023
10	Divulgação do resultado final	28/11/2023

Japaraíba-MG, 10 de outubro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

I- Coordenar, organizar e gerenciar todas as atividades da escola, em conjunto com o secretário escolar e especialista;
II. Atender às normas e diretrizes educacionais emanadas do Governo Federal, Estadual e Municipal e decisões no âmbito da escola, assumindo a equipe escolar e interagindo com a comunidade;
III. Estabelecer normas de trabalho em equipe e orientar a sua efetivação;
IV. Zelar pela manutenção da Unidade Escolar;
V. Zelar pela permanente articulação entre as coordenações e Organismos Colegiados, em especial o Conselho Escolar;
VI. Compartilhar o poder de decisão com os outros profissionais de modo a assegurar uma Gestão Democrática;
VII. Ordenar despesas de acordo com a legislação em vigor;
VIII. Prestar contas dos recursos recebidos de acordo com a legislação em vigor;
IX. Viabilizar parcerias e articulações que assegurem as condições de execução do Projeto Político Pedagógico (PPP);
X. Coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar (RE);
XI. Ter postura democrática, ética, profissional com os colegas e com os membros da comunidade escolar;
XII. Melhorar os padrões de ensino, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos com efetivas atividades pedagógicas, assegurando o tempo pedagógico;
XIII. Incentivar a criação de projetos que promovam o processo de ensino e aprendizagem propostos pelos professores, coordenadores e corpo de especialistas;
XIV. Estabelecer relações entre a escola e a comunidade, estimulando a participação dos pais nos conselhos escolares, nas reuniões e demais atividades da escola;
XV. Estimular o processo de auto avaliação (avaliação institucional) da escola, com indicadores identificáveis, que possam ser operados por todos e com clareza;
XVI. Analisar com a comunidade escolar os resultados de aprendizagem nas avaliações internas e externas traçando estratégias de avanços;
XVIII. Zelar pela formação pertinente ao cargo que ocupa.

ANEXO II
PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR

Documentos Municipais: Estatuto dos Servidores Públicos,Plano de Carreira Cargos e Salário do Magistério e Lei Orgânica Municipal.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. (título VIII, cap. III, artigos de 205 a 214). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/civil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. MEC, SEB, DICEI, 2013. http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Plano Nacional de Educação. Lei Federal 13005 de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 10.639 de 09/01/2003 - Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira ". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm

Lei nº 14.113 de 25/12/2020 - Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm

LEI Nº 14.276, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 que altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14276.htm

Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017- Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bncc#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CNE%2FCP%20n%C2%BA%202%2C%20de%2022%20de%20dezembro%20de,no%20%C3%A2mbito%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICO

Nome: _____
RG:_____ CPF: _____CARGO: _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Certificação **nº 01/2023**, da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, que:

[ ] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[ ] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de na/no (nome da instituição) _____no regime de trabalho de [___] horas de trabalho ou [_____] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

JAPARAÍBA _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	HORÁRIO DAS PROVAS	ESCOLARIDADE EXIGIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PONTOS	NÚMEROS DE QUESTÕES
Diretor Escolar	Das 08:00 as 11:00 * Fechamento dos portões 07:45	Nível superior	Conhecimentos específicos	100	50

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D38F1D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 307/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 307/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Wesley Rodrigues de Oliveira

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700; Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 32/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas: 448 e 808 - da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 03/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:32C604A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2023.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONTAINERS MARÍTIMO OU FABRICADO, CUSTOMIZADO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS, EM MÓDULO DE ALMOXARIFADO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS E BANHEIROS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Data de Abertura: 27/10/2023 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

LAGOA DA PRATA, 11 DE OUTUBRO DE 2023

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FF8B15AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - CNPJ Nº 07.356.999/0001-55 - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 088/2023, visando o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES – CIESP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. A partir desta publicação, os interessados no objeto deste chamamento público que atendam aos requisitos estabelecidos e aceitem receber exclusivamente dos compradores a comissão fixada neste instrumento, poderão se credenciar junto ao CIESP, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência deste CHAMAMENTO PÚBLICO. O credenciamento visa à pré-qualificação e seleção de Leiloeiros Oficiais para futuras realizações de licitações públicas na modalidade "leilão". Quando selecionado, a formalização do competente instrumento contratual será processado individualmente por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, na medida da necessidade da Administração. O termo de CHAMAMENTO PÚBLICO completo poderá ser obtido através do e-mail *licitacao@ciesp.mg.gov.br* ou pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/chamamento-publico – maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (32) 98440-7903 ou no e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br.

Bicas/MG, 13 de outubro de 2023,

VAGNER FONSECA COSTA –
Presidente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:FA991EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.273, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada nomeada para tomar posse no Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO NUTRICIONISTA

Colocação	Nome Completo
6	ELISA DA CUNHA ROCHA AMARO

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse do candidato nomeado serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 13 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70FD61AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.272 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, solicitado no dia 11 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 11 de Outubro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	006.058-001	ULYSSES BARROS SILVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A997C28D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.271 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.39.00 1893 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 22.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
17.512.0059.2.284 3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 12.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.1.145 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO
17.512.0059.1.145 4490.51.00 1909 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 90.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 136.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 3390.37.00 1939 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 90.000,00

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 1928 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 46.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 136.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 11 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DB7CFB21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 29, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 03/2023

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 03, de 21 de Agosto de 2023;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 27 de 27 de Setembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 16 de Outubro de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/ SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
002	15	4°	20/12/2004

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2023.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DFC58C61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 127 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a gratificação de servidora Efetiva que deixou de exercer função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação a servidora efetiva que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidora efetiva abaixo relacionada, pelo exercício de função gratificada em tempo integral:

SERVIDOR
Renata Maia de Oliveira Castilho
Técnica de Enfermagem
MASP. 5961.001

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39FB239C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.254, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.254, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade à servidora pública da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade à servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
6078001	SILVIA LETICIA POGIANELLI	02/09/2020	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE8F52BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.255, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.255, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6.092.001	AURIANE DA SILVEIRA E SILVA	MOTORISTA	09/09/2020
937004	FABRICIO HORACIO DE SOUZA	CONDUTOR DE VEICULOS II	09/09/2020
6091001	GERALDO DE FREITAS NEVES	CONDUTOR DE VEICULOS II	09/09/2020
6095001	WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREIA	CONDUTOR DE VEICULOS II	09/09/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B016500E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.256, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.256, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
5870002	BRUNA DO CARMO SOUZA FARIA	PROFESSOR II(ESPECIALISTA)	10/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6094001	BRUNO RODRIGUES LEITE	MOTORISTA	10/09/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BAD38140

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.257, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.257, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade ao servidor abaixo nominado, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6096001	FABRÍZIO FERREIRA SENA	11/09/2020	CONDUTOR DE VEÍCULOS II

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:94D4AFD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.258, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 12.258, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade à servidora pública da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade à servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6090001	ADRIANA DE LOURDES DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	14/09/2020	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20E5897C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.259, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.259, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3730003	FERNANDA CHAVES AGUIAR	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	15/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6084001	KELLY CRISTINA VENTURA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/09/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C1F5758C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.260, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.260, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
6098001	CAMILLA SANTOS RODRIGUES	MÉDICO GINECOLOGISTA	29/09/2020
6097001	PASCALE GONÇALVES MASSENA	MÉDICO PEDIATRA	29/09/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 29 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4814FE0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.261, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.261, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a estabilidade dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;
DECRETA
Art. 1º Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo nominados, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
7003001	PAULO DOS SANTOS FUMIAN JUNIOR	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	30/09/2020
6085001	PAULO SERGIO GONÇALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA	30/09/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA0FB409

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, nos termos do Item 1.2 do Edital n.º 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Prorrogação das Inscrições, conforme segue:
- Fica prorrogada a data do encerramento do período de inscrições previsto no Item 1.1 do Edital n.º 006/2023 até as 16h30min do dia 20 de outubro de 2023.

Muriaé, 13 de outubro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C144776B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 122/2023

Concessão de progressão ao servidor efetivo Marcos Barcaro Pinto, referente aos períodos 2012/2016, 2016/2018, 2018/2020 e 2020/2022.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o servidor Marcos Barcaro Pinto, matrícula nº 1.156, cargo efetivo de Operador de Estação, requereu em 29/09/2023 a concessão de suas progressões referentes aos interstícios 2012/2016, 2016/2018, 2018/2020 e 2020/2022, período este em que ocupou o cargo comissionado;

CONSIDERANDO que este servidor foi exonerado do cargo comissionado por meio da Portaria nº 121/2023 de 30/09/2023;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, em consonância com Lei nº 4.183/2011 vigente, referente a este interstício;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SPJ nº 071/2023 de 05/07/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões ao servidor efetivo **MARCOS BARCARO PINTO,** matrícula 1.156, do cargo de Operador de Estação, que passará ao padrão de vencimento **PEFM-26.**
Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o servidor ocupou cargo comissionado.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:57FFAF91

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - SRP MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DIVERSAS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **30/10/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/10/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS-
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:003E4E3A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de licitação – Pregão Eletrônico nº 193/2023 – Objeto: Permissão de uso de espaço público edificado para alocação, instalação e exploração de atividade econômica de serviços de cantina. Fica remarcada a sessão de licitação para o dia 26/10/2023 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0792FD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023. Objeto: Permissão de uso de bem público, de forma onerosa, de 03 (Três) quiosques para a exploração de atividade econômica de gastronomia como lanchonetes, bares restaurantes, sorveterias e açaiterias, localizados na Avenida Paulo Hipólito, nº 585, no município denominado Espaço Recreativo Hélio das Graças Tanus – Helinho Tanus. Encerrada as fase previstas em Edital, ficam assim definidos permissionários: Quiosque 01: **51.993.807 ANDERSON VITOR DA SILVA;** Quiosque 02: **49.907.855 NATHALY CHRISTINE QUERINO SILVA;** Quiosque 03: **TATIANA APARECIDA DOMINGOS MARIANO MEI.** Seguindo o procedimento, ficam convocadas os representantes e demais interessados para apresentação do Envelope nº 03 - HABILITAÇÃO para o dia 07/11/2023, às 13:00 horas, neste mesmo local. Caso o primeiro classificado não esteja habilitado, o segundo classificado será convocado para, no prazo de 15 (Quinze) dias, apresentar a mesma documentação. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes presentes.

Nepomuceno, 11 (Onze) de Outubro de 2023.

BRUNO DOS SANTOS SILVA.
Presidente da Comissão Especial de Seleção – Portaria nº 010/2023.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EEC65802

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 120/2023. Pregão Presencial nº 037/2023. Objeto: Registro de Preços de serviços de WEBTV e mídia de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/10/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3FE876F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia e Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 58/2023. Processo de Compra Nº 285/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INTERFONE VIDEO PORTEIRO E CONCERTINA DUPLA CLIPADA, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **30-10-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e nos sites da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 13 de Outubro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:684C78B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO - CHAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02-2023

AVISO DE ADIAMENTO. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTONº. 02/2023. Processo de Compra nº 160/2023. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do **Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2023**, anteriormente marcada para o dia **16 de Outubro de 2023**, às nove horas, fica **ADIADA** para recebimento de propostas até às **18 horas** do dia **17 DE NOVEMBRO DE 2023** (sexta-feira) com abertura dos envelopes dia **20 DE NOVEMBRO DE 2023** (segunda-feira) às 09:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 13 de Outubro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:01769D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA APARECIDA DE PAULA

PORTARIA nº 9.576/2023, de 13 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA APARECIDA DE PAULA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELISANGELA APARECIDA DE PAULA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016, que serão gozadas no período de 16/10/2023 a 14/11/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BCC46DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL

PORTARIA nº 9.577/2023, de 13 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/03/1998 a 09/03/2003, que serão gozadas no período de 16/10/2023 a 14/11/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FA835851

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DE FATIMA CASARINO SANTOS

PORTARIA nº 9.578/2023, 13 de outubro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA DE FATIMA CASARINO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DE FATIMA CASARINO SANTOS,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/08/2000 a 31/07/2010, que serão gozadas no período de 16/10/2023 a 14/11/2024 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4D8EE593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.039 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DESAFETA LOTE URBANO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata – MG, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 01º - Fica desafetado da categoria de bem de uso dominial para bem de uso comum, o Lote Urbano 01 da Quadra G, matrícula 15.108, com área de 300 m², de propriedade desta municipalidade situado no Residencial Parque das Acácias.

Art. 02º - Fica transformada em "rua" o Lote Urbano mencionado no artigo anterior, com denominação "Rua Petrônio Camargos Novais", por se tratar de prolongamento daquela já existente no Bairro Parque das Acácias.

Art. 03º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 09 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:4E3C2921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO

Resultado Renovação Credenciamento - Processo nº 172/2022, Inexigibilidade 016/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Antônio Carlos Pereira; Divino Arialdo Severino; Djalma Ferreira Alves; Francisco Sérgio do Nascimento; Idelvan Dias de Morais; Jakson Antônio Oliveira; João Batista Martins; José Ariquinicio Barbosa; José do Nascimento Braz; Leonir Nunes Costa; Luciene Maria de Jesus Souza; Numa Madaleno da Silva; Pedro Sérgio do Nascimento; Sérgio Souza Pereira; Vanderlucio Alves de Souza; Vosmar Batista Leite; Zildomar da Silva. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS visando à prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, operários de trituração de entulhos e tapa-buraco, auxiliar de apoio a caminhão pipa, lavador de veículos, ajudante de instalação de mata-burros, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços de coleta de lixo domiciliar, no município de Santa Vitória/MG, compreendidos os seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, bem como a zona rural. Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:7337AEE4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO

Resultado Renovação Credenciamento - Processo nº 129/2022, Inexigibilidade 008/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Brehnon Santos Silva (Instrutor/Educador de Violão/Violino); Gilson Nascimentos dos Santos (Instrutor/Educador de Violão); Helson Ferreira Lima (Maestro Banda Municipal); Igor Hidecky Yokoy Shirato (Instrutor/Educador de Judô); osé Clevanderson Santos da Silva Sales (Instrutor/Educador de Violão). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS para prestação de serviços de instrução/educação de alunos adultos e infantis sobre música, artes marciais e dança visando atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos projetos "Centro de Cultura e Arte Anésio de Sousa Santos" e "Academia Geração Atleta e Dança", vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Esporte e Lazer respectivamente. Vigência: 13/10/2023 a 13/10/2024. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9ABAF4FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO RENOVAÇÃO CREDENCIAMENTO

Resultado RenovaçãoCredenciamento - Processo nº 106/2022, Inexigibilidade 007/2022. Órgão credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciado: Carlos Aliatan Silva de Sousa; Conceição Gonçalves de Oliveira; Jair José Gomes; Sebastião Martins. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas solo musicais, em diferentes estilos para atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade programados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal. Vigência: 14/10/2023 a 14/10/2024. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:FDED8A4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo nº 001/2023

Após conclusão dos trâmites processuais realizados pala Comissão Processante, que culminou na indicação de penalidades a serem aplicadas, bem como apresentação de Parecer pelo Assessor Jurídico dessa Autarquia corroborando o posicionamento da Comissão, me vieram os presentes autos para decisão.

Pois bem, pelos fundamentos apresentados tanto pela Comissão como pela Assessoria Jurídica, e após cumprimento das determinações contidas no Despacho desta presidência de 05 de setembro de 2023, acato integralmente as sanções sugeridas, e determino a aplicação das penalidades à empresa contratada, já qualificada no Processo Licitatório nº 151/22. Assim, esta Autarquia decide, através de seu Diretor-Presidente aplicar a penalidade que segue:

1 – Multa de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre o valor constantes das Autorizações de Fornecimento não cumpridas, somando um total atualizado de R$ 546,68 (quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme fls. 15, 16, 22 e 24;

2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, conforme conclusão da Comissão, num total atualizado de R$ 5.328,59 (cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme fls. 22 e 25;

3 – Os valores mencionados nos itens supra deverão ser quitados de uma só vez, no prazo de 10 (dez) dias úteis e, no mesmo prazo, o comprovante de quitação deverá ser enviado a essa Autarquia;

4 – O pagamento deverá ser feito através de transferência utilizando a chave PIX nº 21417423000181 (CNPJ), **ou** através de transferência/depósito para uma das contas a seguir: Banco do Brasil, Ag.: 0983-0, C.c: 11383-2; Caixa Econômica Federal, Ag.: 0152, C.c: 13-9, Op. 06;

5 – Suspensão temporária de participação em licitações e contratação com esta Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do último despacho desta presidência (05 de setembro de 2023).

Fica **cientificada** a empresa, ainda, que o não cumprimento da presente decisão implicará na inclusão em Dívida Ativa/Execução Judicial.

Cumpridas as penalidades acima determinadas, arquivem-se os presentes autos. Caso contrário, à Assessoria para realização das medidas cabíveis.

É a decisão.

20 de Setembro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F8F0B9E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023 INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 013/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base nos Art. 149 c/c 158, ambos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Três Marias,

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito e dando maior transparência possível aos seus atos, em atendimento aos seus princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que tendo tomado conhecimento de fatos apurados e levantados em medida sumária de verificação, envolvendo servidor, fatos esses que, em tese, constituem irregularidade,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2023, para Apuração de Irregularidades – licença sem vencimentos para fins de estudos (sem comprovação), da servidora **MICHELI ALVES BARBOSA**, Masp. 953-7, Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme mencionado no Ofício nº. 139/2023 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD anexo.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais nomeados através da Portaria nº. 003/2023 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que conduzirão o presente Processo Administrativo Disciplinar, a que se refere o Artigo 149 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Parágrafo Único. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:6800D6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDICIAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2023, instaurado através da Portaria nº. 061/2023 de 21 de setembro de 2023, publicada em 21/09/2023, com base no disposto no Art. 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, tendo em vista os documentos probatórios constantes do presente processo decide **INDICIAR** a servidora **MICHELI ALVES BARBOSA**, Masp 953-7, Servente Escolar, Lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Três Marias, pela eventual irregularidade a seguir descrita:

- **Abandono de Cargo**, previsto no Parágrafo Único do Artigo 139 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, cuja materialidade encontra-se configurada pela ausência intencional ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que não apresenta comprovante de regularidade dos estudos desde 2021.

A licença sem vencimentos para fins de estudo foi concedida desde 01/04/2016 e a indiciada apresentou 02/08/2021 a conclusão do Curso de Direito em 31/12/2020.

Foi notificado, via e-mail, pela Divisão de Recursos Humanos para regularização da sua situação funcional em 17/08/2021,

As informações da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Marias, constante no Ofício 094/DRH/2023 em anexo aos Autos, limitam-se a demonstrar a materialidade do período faltoso, dado exigido à aferição completa da conduta, mas é necessário esclarecer a respeito dos motivos pelos quais a servidora não comprovou suas faltas ao serviço.

Assim vê-se a Comissão Permanente, na busca da certeza jurídica, obrigada a perquirir sobre a vida funcional e pessoal da servidora, no esforço de fazer prevalecer, com respaldo na ampla defesa e contraditório, a verdade real dos fatos.

Não se trata, como pensam alguns, equivocadamente, de ato de condescendência para com a investigada, mas de aplicar a lei dentro da realidade da natureza humana.

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não representa, tão somente, a Administração Pública,

representa, acima de tudo, o compromisso dessa instituição com o Direito, com a verdade e com a justiça.

Por fim, cumpre esclarecer que a ausência intencional ao serviço é aquela não amparada por qualquer causa justificada, não se referindo necessariamente à intenção do serviço de abandonar o cargo, mas ao simples intento de estar ausente ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Assim, com os autos em condições de obter vista da indiciada, esta deverá ser imediatamente citado para apresentar defesa escrita, na forma do § 3º do Artigo 162 da Lei Municipal nº. 2.917/2022.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA

ANA CLÁUDIA MORAIS MOREIRA

RAMON LÚCIO PIRES

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:614A0863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO

Ao Sr.
MICHELI ALVES BARBOSA
Masp 953-7, Servente Escolar
Lotada na Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Três Marias
NESTA

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Sr. Prefeito Municipal de Três Marias, por meio da Portaria nº. 003/2023 de 03 de janeiro de 2023, designada para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2023 de 21 de setembro de 2023, instaurada através da Portaria nº. 061/2023, publicada em 21/09/2023, e, tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 162 da Lei Municipal n°. 2.917/2022, fica a Sra., **CITADA** para apresentar defesa escrita, referente aos fatos descritos no presente processo, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de ciência deste, por possível infração do Parágrafo Único do Art. 139, do mesmo diploma legal, (abandono de cargo), podendo estar sujeito à sanção prevista no art. 130, III da Lei Municipal n°. 2.917/2022.

Ressalto que lhe será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, que é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo artigo 159 da Lei Municipal nº. 2.917/2022, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, produzir provas e contraprovas.

Juntamente a este documento, informamos que segue o Termo de Indiciação, e, que o acesso aos autos será concedido mediante requerimento protocolado na Seção de Protocolo na Recepção desta Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG.

Caso o acesso supracitado deva ser disponibilizado à representante legal, a solicitação deverá ser acompanhada de procuração e documentação pertinente.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2023.

ELENICE APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar

Ciência de Micheli Alves Barbosa, em: _____ / _____ / 2023.
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:173F27FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 022/2020 – PROCESSO N.º 1481/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. e Paulo Adolfo de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.551.495/0001-54. **Objeto:**Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15/10/2024. Em decorrência da prorrogação contratual e tendo em vista o decurso de mais de 1 (um) ano da última prorrogação, fica reajustado o valor mensal, passando o valor da concessão do box corresponder ao valor de **R$ 743,87(setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a 4,0570% (quatro inteiros e quinhentos e setenta milésimos por cento), perfazendo o valor mensal de **R$ 1.487,74(mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, referente ao direito de uso do box 01 e box 02, e o valor total de R$ 17.852,88(dezessete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), durante os doze meses de vigência referente a prorrogação contratual.**Data:**13/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17EEE2ED

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 115/2020 – PROCESSO N.º 1479/2020 – CONTRATO N.º 115/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IPM SistemasLtda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41. **Objeto:**Reajuste do contrato exordial, que trata da Locação de Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Humanos; Administração de Materiais; Administração de Receitas; Controle Interno; Protocolo e Controle de Processos; Portal do Cidadão; Portal da Transparência, decorrente da aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) acumulado no período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, correspondente a 4,0570**%**(quatrointeiros e quinhentos e setenta milésimos por cento). **Data:** 13/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7D88829D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
DECRETO Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 26, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados

em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

O Prefeito do Município de Ubaí - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2º A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.

Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3º Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

II – um(a) servidor ou servidora da área de recursos humanos;

III– um representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – um representante dos servidores técnicos administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.

VI – um representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados.

Parágrafo Único: Não poderão integrar a Comissão os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção, ou profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2 (dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 6º A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso à Procuradoria Jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 7º Integra este Decreto o instrumento de avaliação em anexo.

Art. 8º A avaliação de mérito e desempenho, nos termos deste Decreto, será aplicada aos interessados na participação a partir da próxima consulta à comunidade para substituição dos diretores atuais.

Art. 9º Os atuais diretores que pretendem a prorrogação do mandato deverão participar da consulta à comunidade, bem como também deverão ser submetidos à previa avaliação de desempenho.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí /MG, 11 de outubro de 2023.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:ADAE6DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 0224/2023, Pregão Eletrônico nº 065/2023, ALTERANDO:

- Alterando:

• Tabela II do item 3.1 do Termo de referência

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 11 de outubro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:C06077CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
52.183.668 CASSILENE RIBEIRO AGUIAR – CNPJ: 52.183.668/0001-15
Contratação Direta: nº 1129/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de proteção patrimonial desarmada durante realização da 2ª etapa microrregional do JEMBAJ a ser realizado do dia 12 a 15 de outubro neste município.
Data da Ratificação: 05 de outubro de 2023.
Vigência do Contrato: nº 108/2023: 09/10/2023 à 31/12/2023.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:9980924A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO ITAU

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 043/2023

PREGÃO 025/2023

DAS PARTES: MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 18.404.871/0001-36 E a Empresa: ITAU UNIBANCO S.A - CNPJ-MF 60.701.190/0001-04
DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALARIOS PROVENTOS, VENCIMENTOS, ABRANGENDO OS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICIPIO DE MALACACHETA, ESTAGIARIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VIEREM A SER CONTRATADOS FUTURAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA – MG E EFETUAR DEPOSITOS OU TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS, CONFORME INSTRUÇÃO PARA A CONTA INDICADA PARA CADA MEMBRO E SERVIDOR CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO.
CONTRATO Nº : 0147/2023
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES, contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 491.800,00
DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2023

MALACACHETA, 13/10/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:49F81CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2023
Objeto: Concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Matias Barbosa/MG.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 17/11/2023 às 09:00 horas

ANDERSON FELISMINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:3BE04BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **Prestação de Serviços Ambulatoriais do tipo Exames Especializados** para atender às demandas do Departamento de Saúde da Prefeitura de Matias Barbosa**.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **26/10/2023** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:BF22903F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 065.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 065/2023 - Processo Licitatório Nº 102/2023 - tipo menor preço por Lote - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA E DESALOJAMENTO DE POMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 31 de outubro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9414A869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EDITAL 003.2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOEDA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Coordenador (a), das unidades de ensino do município de Moeda, que se realizará nos termos do Edital Nº 003/2023. Inscrições do dia 23/10 a 30/10/23. Maiores informações: (31) 3575-1140 – Secretaria Municipal de Educação - E-mail: secretariadeeducacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Moeda, 13 de outubro de 2023.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:48393595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.033/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Prefeito, Sr. Deiró Moreira Marra CPF n.° 491.320.596-04 e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, 2277, bairro Savassi, CEP 30.160-019, inscrita no

CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, Analista de Sistemas, CPF n.º 698.824.956-72 e Diretor Vice - Presidente, Sr. Marcio Almeida Bernardino, Administrador, CPF nº 043.613.816-66, resolvem celebrar o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3934.00 assinado em 23/10/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2023 e término em 22/10/2024.

1.2 Reajustar o preço dos serviços continuados em **4,06 %** (quatro inteiros e seis centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a agosto de 2023, conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

1.3 Alterar o item **2.1** da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

1.4 Incluir itens nas cláusulas **Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**, **cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES** e **Cláusula Sexta – DA Rescisão**, ao contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. O valor estimado para este Termo Aditivo é **R$ 220.200,00** (duzentos e vinte mil e duzentos reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.14.01.06.125.0008.00.2.058.3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

3.

3.1 O item **2.1 da Cláusula 2ª do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$220.200,00** (duzentos e vinte mil e duzentos reais) para o período de sua vigência sendo:

Serviço: SRAM				
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Valor unitário (R$)**	**Valor mensal (R$)**
1	Direito de uso e produção do sistema (por multa processada)	**2.500**	7,34	**18.350,00**
VALOR TOTAL DO SERVIÇO				**220.200,00**
(Valor mensal x 12 meses)				

3.2 As cláusulas **Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**, **cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES** e **Cláusula Sexta – DA RESCISÃO**, do contrato original, passam a contar com a inclusão dos seguintes itens.

Cláusula Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
2.5 A **CONTRANTE** optando por utilizar sistema de terceiros para inserção de multas na base de dados nacional de infrações, haverá alteração na forma de faturamento que será realizado com base na média mensal dos últimos 12 (doze) meses de prestação de serviço, considerando-se para o faturamento a data de suspensão de acesso informada através de ofício.

· Justificativa: A remuneração para o serviço do sistema de Trânsito é necessária para manter a infraestrutura do Ambiente Datacenter, equipe técnica Datacenter, equipe desenvolvimento do sistema transito (evolutiva), equipe manutenção do sistema de transito (corretiva).

2.6 O atraso da **CONTRATANTE** no pagamento, quando período igual ou superior a 90 (noventa) dias, implica a suspensão imediata dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, não deixando a **CONTRATANTE** de responder pelo pagamento dos serviços já prestados.

Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES

5.2 da CONTRATANTE
*5.2.16 A **CONTRATANTE** deverá informar a **CONTRATADA** através de ofício, com antecedência de 30 (trinta) dias, a utilizaçãode sistema de terceiros para inserção de multas na base de dados nacional de infrações, para que sejam tomadas as providências necessárias pertinentes ao contrato.*

· Em caso de rescisão ou término de vigência contratual, as infrações inseridas pelo SRAM cujo ciclo de vida (período de movimentações compreendido entre a inclusão e a baixa da infração, seja por pagamento ou cancelamento) e que ainda não tenha sido concluído não poderão mais ser tratadas nos referidos sistemas.
5.2.17 Responsabilizar-se pela adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), conforme a Lei 14.071/20 (notificações e pagamentos com desconto previstos na lei).

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO
6.6 Em caso de rescisão ou término de vigência contratual as infrações inseridas pelo SRAM, cujo o ciclo de vida ainda não tenha sido concluído, não poderão mais ser tratadas nos referidos sistemas.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:88E9788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 260/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 71 EDITAL Nº: 175/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 260/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 71
Edital nº: 175/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TELHAS DE AÇO, PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO E PARA AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE VIDROS COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de outubro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:D753D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 261/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 72 EDITAL Nº: 176/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 261/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 72
Edital nº: 176/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE CONCERTINA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 1º de novembro de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:06A5422C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 262/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 47/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 262/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 47/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO BAIRRO MATINHA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de novembro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E1310247

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO Nº: 231/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 128 EDITAL Nº: 153/2023

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 231/2023
Modalidade: Pregão - RP 128
Edital nº: 153/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NECESSÁRIOS A CONTINUIDADE DO PROJETO DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DE PONTOS JÁ EXISTENTES, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.

Motivo: valores propostos e ofertas de preços unitários das empresas participantes ficaram acima da estimativa de preços do mercado.

Patrocínio, 09 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:50C5F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.068/2023

Portaria Nº 13.068/2023

NOMEIA COORDENADOR II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 231/2023.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, **MARCIO ROGERIO GONCALVES DOS REIS**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador II - Coordenador de Obras Civis**, Nível VIII, anexo II da LC. nº 231/2023, a partir de 10/10/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:08335D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.069/2023

Portaria Nº 13.069/2023

AMPLIA jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº: 23.039/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
06540	LARISSA AYRES SCAGLIARINI ALVARES	Odontólogo	02/10 a 31/12/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:FB968C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.070/2023

Portaria Nº 13.070/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
TECNICO EM ENFERMAGEM			
1	753241	EDUARDA MILENE FILGUEIRA	55
2	771079	LILIANE FERREIRA DA SILVA	56
3	750862	FRANCIELE GOTLIB DOS REIS	57

Art. 2º - Os candidatos nomeados por esta portaria, assim que apresentarem toda documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:BC9FBB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO- JOSÉ FERREIRA DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
NOTIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: JOSÉ FERREIRA DIAS CPF: 753.921.436-87
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 63 - CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO - MG - CEP: 38.740.038

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2023/00009
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.033/2018

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** nos termos da Lei Municipal nº 5.033/2018**,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem **NOTIFICÁ-LO,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço residencial, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0054** lavrado em 28/06/2023, o qual será considerado efetivado após 05 (cinco) dias da sua publicação. Ciente que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa para a penalidade interposta no prazo de 15 (quinze) dias.

A Defesa da Autuação por ventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, endereçado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 4º e 8º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018.

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2023

VILSON BATISTA PINHEIRO PERES
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:58FDF703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2023

Contrato n° 084/2023 - Processo n° 130/2023 - Dispensa de Licitação nº 033/2023 – Objeto: Contratação de empresa para locação de brinquedos, com monitor, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação durante a Semana da Criança. Contratada: Tutubarao Brinquedos Eventos e Recreacao LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.133.851/0001-00. Valor total: R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/09/2023 a 25/11/2023. Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 25 de setembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:A1272959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 139/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Extrato de Contrato – Processo Licitatório 139/2023 - Inexigibilidade Nº 022/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 139/2023 - Inexigibilidade Nº 022/2023, cujo objeto é a realização de Curso da Escola de Gestão Municipalista - EGM, com o tema: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, sendo contratada a empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AACB13DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 139/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 139/2023 Inexigibilidade Nº 022/2023, da referida lei, cujo objeto é a Contratação do curso sobre "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)", sendo contratada a empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:655518E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023
1 – DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção hidráulicos (descritos abaixo), afim de atender reparos e melhorias na Central administrativa do CISREUNO.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	Ducha Higiênica	04	R$ 203,70	R$ 814,80
02	Und	Te 90 c/ rosca ½	04	R$ 5,52	R$ 22,08
03	Und	Registro esf VS 32 mm	01	R$ 42,43	R$ 42,43
04	Und	Niple paralelo rosca ½" e 40	08	R$ 1,45	R$ 11,60
05	Und	Adaptador solda para registro 20x ½ e 60	04	R$ 0,89	R$ 3,56
06	Und	Joelho azul 20 x ½	04	R$ 5,36	R$ 21,44
07	Und	Tubo solda 20 mm – 6 mts	0,5	R$ 18,27	R$ 9,14
08	Und	Abraçadeira "U"	10	R$ 0,79	R$ 7,90
09	Und	Bucha fixação	20	R$ 0,13	R$ 2,60
10	Und	Parafuso 6" 4.0 x 35	20	R$ 0,18	R$ 3,60
11	Und	Fita veda rosca 18 x 60	01	R$ 13,24	R$ 13,24
12	Und	Adesivo pvc 175 g incolor	01	R$ 19,42	R$ 19,42
TOTAL				**R$ 971,81**	

2- DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente contratação para reparo de registro no lava-jato, o qual se encontro com vazamento e instalação de duchas higiênicas nos sanitários do CISREUNO, afim de realização da higiene íntima dos colaboradores.
3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Material de Consumo
Fonte: 15000000000 - Recursos Não Vinculados a Impostos - (Livre).
4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO
4.1. Dentre os orçamentos realizados a empresa que ofertou menor valor **HIDRAULICA HIDROMAX PATOS LTDA** , inscrita pelo **CNPJ 05.456.189/0001-45,** situada na Avenida Brasil nº 1000, bairro Brasil – Patos de Minas- MG, contato (34) 3825-7766, no valor de **R$ 971,81** (novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos);
4.2. A presente contratação será efetivada imediatamente, como também o fornecimento do produto;
4.3. A entrega deverá ser realizada na sede do CISREUNO, Avenida Marabá nº 1.000 – Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, sendo todo o custo de responsabilidade da CONTRATADA.
5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao CISREUNO que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos serviços prestados, sua exata especificação.
5.3. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do comprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
5.2. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

Patos de Minas, 29 de setembro de 2023.

DAIANY ALVES DE MATOS
Gerente Administrativo CISREUNO

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.
Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
29/09/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B874CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 2º, da Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, da Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** A Comissão Técnica Avaliadora será composta por servidores de todas as unidades presentes no termo de referência, do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e por representantes do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	***SERVIDOR***	***MATRÍCULA***
Requisitos não Funcionais	*José Leopoldo Melo Corrêa*	*00017-5*
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	*28527-9*
	José Renato Mariano	*28478-6*
Almoxarifado	*Carlos Barreto Gonçalves Filho*	*27836-0*
	Patrick Pablo Pereira Alves	*27843-4*
	Fábrica Cardoso Lau	*28909-5*
Arrecadação/Tributos (Todos os requisitos)	*Paulo Márcio dos Santos*	*27929-6*
	Rodrigo Alves Rezende Oliveira	*28557-3*
	Eduardo Martins Bastos	*285281*
Arrecadação/ Tributos (Cadastro Imobiliário)	*Tatiana dos Santos Teles Goulart*	*10007-2*
	Cleanderson de Paula Silva	*01064-3*
Arrecadação/ Tributos (Arrecadação Mobiliária - Cadastro Mobiliário)	*Cristiane Carolina de Souza*	*01053-0*
Arrecadação/ Tributos (Arrecadação Imobiliária)	*Jane Kelly Rodrigues Florenzano*	*01046-0*
Arrecadação/ Tributos (Arrecadação Diversos) -	*Adriane Fernandes Batista Santos*	*00999-7*
Arrecadação/ Tributos (Divida Ativa)	*Camila Silva Moreira Santos*	*284871*
	Tatiana dos Santos Teles Goulart	*10007-2*
Assistência Social	*Marcela Cristina Oliveira Viana*	*28711-4*
	Paula Cristina Batista Tomaz	*01083-2*
Cemitério	*Thais do Carmo Madeira*	*278423*
	Mayara Louise de Oliveira Ayres Correa	*289230*
	Juliana de Aguiar Salomão	*28787-2*
Comunicação Eletrônica	*Miriam Oliveira de Souza Ribeiro*	*28557-7*
	Isabella Christina de Souza Mattos	*28488-7*
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	*28527-9*
Contabilidade	*Fernanda Pereira Batista*	*288508*
Controle Interno	*Cristina Pereira Carvalho Nascimento*	*0016-7*
	Ingreed Luana dos Santos	*28501-9*
Frota	*Antonio Carlos Ferreira Felix*	*27047-3*
	Júlio César Pioverzan Peracolli	*28814-8*
Contratos	*Adriana Souza Batista*	*01041-4*
	Maria Aparecida Pires de Moura	*00749-8*
Licitação	*Monique Duarte Coelho de Oliveira*	*01061-6*
	André Luiz Fernandes	*00406-8*

	Daniel Alves Vilela	*28478-2*
Compras	*Ana Paula Lage Veiga*	*27860-5*
	Tatiane Cristina da Silva Marcelino	*00728-5*
	Renata Alexandrina Vitor	*27868-6*
	Adriana Dias Ribeiro	*27875-5*
Obras	*Rogério Matos Viana*	*01049-0*
	Almir Souza Lopes	*01057-9*
Patrimônio	*Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães*	*28530-5*
	Guilherme de Almeida Ferreira	*01062-5*
	Maria Angélica da Silva Diniz	*00988-1*
Planejamento/ Orçamento	*Getúlio de Jesus Moura*	*01041-0*
	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	*28837-6*
Portal da Transparência	*Cristina Pereira Carvalho Nascimento*	*00016-7*
	Ingreed Luana dos Santos	*28501-9*
Portal de Atendimento ao Cidadão	*Cristina Pereira Carvalho Nascimento*	*00016-7*
	Ingreed Luana dos Santos	*28501-9*
Procuradoria	*Camila Silva Moreira Santos*	*28487-1*
	Tatiana dos Santos Teles Goulart	*10007-2*
	Rodrigo Alves Rezende Oliveira	*28557-3*
Protocolo Eletrônico	*Miriam Oliveira de Souza Ribeiro*	*28557-7*
	Isabella Christina de Souza Mattos	*28488-7*
Recursos Humanos	*Érica Batista Melo de Abreu*	*00839-7*
	Makerly Aparecida Maia Toledo	*28674-2*
	Thaiane Larissa de Almeida Braga	*28487-4*
Sistema de Informações Gerenciais	*Robert Luiz de Oliveira Aguiar*	*28837-6*
	José Leopoldo Melo Corrêa	*00017-5*
Tesouraria	*Elizângela Batista Melo Faria*	*27045-0*
	Fernanda Pereira Batista	*28850-8*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	***SERVIDOR***	***MATRÍCULA***
Almoxarifado	*Daniel Henrique Marçal*	*1744*
Comunicação Eletrônica	*Leandro de Freitas Silva*	*1494*
Contabilidade	*Lucyhelena Vaz de Mello*	*1622*
Controle Interno *Frota* *Licitação, Compras e Contratos* *Patrimônio* *Planejamento/ Orçamento* *Portal da Transparência* *Protocolo Eletrônico* *Recursos Humanos* *Tesouraria*	*Victor de Souza Oliveira*	*1859*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.333, de 25 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.348, de 23 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 11 de outubro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:E878491B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 12.273, de 13 de Outubro de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023 para comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

CARGO NUTRICIONISTA

Colocação	**Nome Completo**
6	ELISA DA CUNHA ROCHA AMARO

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O candidato nomeado pelo Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023, deverá comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 01 de Novembro de 2023, à partir de 10h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psiquiátrica, com registro no Conselho Regional de Medicina; e que tenha o Registro de Qualificação de Especialista (RQE)
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.
IX– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido radiografia de tórax em PA e perfil (com lauldo)
X– Para candidatos com idade acima de 40 anos, será exigido eletrocardiograma (com laudo).

Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.
O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 14 de Novembro de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 35, de 09 de Janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Administração, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
O candidato aprovado poderá realizar a entrega dos documentos necessários à posse, comparecendo em 01 de novembro de 2023, a partir das 13h30min, ao Centro Administrativona sala de reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, 1º andar, na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, Muriaé.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 14 de Novembro de 2023.

DA POSSE

6.1. O candidato nomeado pelo Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023, aprovado no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 09 de Novembro de 2023, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

6.2 Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 14 de Novembro de 2023.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 14 de Novembro de 2023, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 14 de Novembro de 2023.
6.4 O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 14 de Novembro de 2023, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.
6.5 Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.
6.6 O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
7.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 13 de Outubro de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 12.273 de 13 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 01 de Novembro de 2023 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 013/2023), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____
Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 12.273, de 13 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 013/2023, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, __ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA – BIM

Nome			
Cargo		MASP	
Situação Funcional Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento/ /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	
CEP	Telefone	Localidade	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica 1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho 3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional 4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão 4.2 - Contrato para a Função Pública de _____ 5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ Data Assinatura do Servidor_____			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:

A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____
Data

_____
Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor
Cargo
Setor ou Departamento de Exercício
Secretaria

- -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____ 2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____ 3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____ 4 - Inapto para o Cargo _____ _____ _____/_____/_____ Localidade Data_____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____ _____/_____/_____
Localidade Data

_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EC2C74D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 065/2023

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ACONDICIONADAS EM MARMITEX, PARA ATENDER AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTE EDITAL**, *conforme especificações e características constantes neste Edital e seus Anexos.*

Fornecedor: CIRLANDA MARIA RODRIGUES DA CUNHA							
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.500	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE MARMITEX MARMITEX DEVE CONTER: ARROZ, FEIJÃO, CARNE DE DOIS TIPOS VARIANDO ENTRE FRANGO, SUÍNO E BOVINOS, SALADA DE FOLHAS, SALADA CRUA DE VEGETAIS VERDURAS/LEGUMES E MASSAS, COM PESO DE 600 GRAMAS. TODOS OS ITENS POR CONTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, INCLUSIVE GÁS. SEUS INGREDIENTES DEVEM SER DE ÓTIMA QUALIDADE E SUA APARÊNCIA, GOSTO E AROMA AGRADÁVEIS. DEVEM SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA A UMA TEMPERATURA ACIMA DE 50º CÉLSIUS.			R$ 14,50	R$ 94.250,00
NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS						**TOTAL**	**R$ 94.250,00**

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 05 de Outubro de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:EB31BCF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05676/2023

DECRETO Nº 005676, de 09/10/2023
DECRETO Nº 005676/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 1.417.072,43 (Um Milhão Quatrocentos e Dezessete Mil Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	156	1500	5.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
24.0244.0052.2.157.000	**MELHORIA/AMPL DA RETRANSMISSAO DO SINAL DE TV**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	936	1500	15.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	2815	1500	85.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				

2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3222	1500	200.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3231	1500	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.2.109.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9881	2708	545.448,45
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	5046	1500	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5088	1500	68.842,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	5212	1500	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6010	1600	120.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	10118	1600	9.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	10270	1500	20.760,00
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6274	1500	257.264,93
10.0122.0057.1.087.000	**AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5860	1500	757,05
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.417.072,43**
Total dos Créditos.....					**1.417.072,43**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
02.0062.0011.2.034.000	**MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	150	1500	5.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	152	1500	20.760,00
Total PODER EXECUTIVO					**25.760,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
24.0244.0052.1.073.000	**AQUSICAO MOVEIS/EQUIP RETRANSMISSAO DE SINAL DE TV**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	887	1500	15.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**15.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.045.000	**ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	9801	2708	545.448,45
Total PODER EXECUTIVO					**545.448,45**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	5084	1500	10.000,00
20.0608.0050.2.149.000	**PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	5813	1500	68.842,00
Total PODER EXECUTIVO					**78.842,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3162	1500	142.264,93
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3220	1500	100.000,00
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	3229	1500	80.000,00
12.0365.0005.2.012.000	**MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL - CRECHES**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	3260	1500	30.000,00
12.0361.0008.1.006.000	**CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3187	1500	70.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**422.264,93**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.172.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5881	1500	80.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5882	1500	20.000,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6021	1600	129.000,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33.00	5934	1500	757,05
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	5874	1500	100.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**329.757,05**
Total da (s) Redução (ões).....					**1.417.072,43**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Saúde A suplementação visa ações do Setor de Zoonoses, pagamento do transporte de pacientes, pagamento de Previne e aquisição de cortina de ar. Secretaria Municipal de Educação
As suplementações se fazem necessária para pagamento de fornecedores, referente a manutenção de próprios, de vigilância eletrônica, do transporte escolar da rede municipal de ensino.
Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública e Esportes
A suplementação visa pagamento de fornecedor, referente a manutenção do transmissor da torre de TV.
Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária
A suplementação visa o pagamento de despesas inerentes a manutenção de próprios, e hora extra de servidores públicos.
Secretaria Municipal de Administração Pública
A suplementação se faz necessário, para pagamento de despesa patronal.
Gabinete do Prefeito
A suplementação se faz necessária para a participação de congresso dos Procuradores do Município.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
A suplementação se faz necessária para pagamento das despesas com a construção do Gabião do bairro Vista da Serra.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.005.606,72
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.417.072,43
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.422.679,15
Saldo de créditos suplementares	R$ 14.363.478,93
Percentual utilizado	4,75%
Atualizado em 11/10/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:E0D29226

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05679/2023

MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA
DECRETO Nº 005679, de 11/10/2023

DECRETO Nº 005679/2023

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida 2.106, de 11 de outubro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos especiais, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR SUPL**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
27.0812.0054.1.075.000	**CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10274	2710	200.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**200.000,00**
Total do Crédito.....					**200.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.1.075.000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	9782	2710	200.000,00
Total PODER EXECUTIVO					200.000,00
Total da (s) Redução (ões).....					200.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 11/10/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
SUPLEMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA COBERTURA QUADRA SOCIETY DO CESB, PARA USO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 8.005.606,72
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.417.072,43
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.422.679,15
Saldo de créditos suplementares	R$ 14.363.478,93
Percentual utilizado	4,75%
Atualizado em 11/10/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C5390B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 233

No dia 09 de Janeiro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** , inscrito(a) no CNPJ 17.695.008/0001-12, com sede à PC CASTELO BRANCO n° 03 CEP 39205-000 – Três Marias-MG neste ato legalmente representado por **Adair Divino da Silva**, portador do CPF n° **46573836634**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 44.592.139/0001-47

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	CAIXA TÉRMICA – 100 LITROS.	8,00	UND	EasyPath	100 l	R$ 2.380,00	R$19.040,00
	Caixa térmica de camada dupla de polietileno para transporte de vacinas, com termômetro digital. Com rodízio e puxador (alça), com tampa articulada e fechos de segurança.						
4	CAIXA TÉRMICA – 28 LITROS.	20,00	UND	coleman	28qt max -min	R$ 400,00	R$8.000,00
	Caixa térmica de polietileno, duas camadas, tampa articulada , alça articulada, única e superior para transporte, com termômetro digital.						

Total: R$ 27.040,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **09/01/2024** , a contar do dia **09/01/2023** .

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:84C660A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 236/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 132 EDITAL Nº: 156/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 236/2023
Modalidade: Pregão - RP 132
Edital nº: 156/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS E DERIVADOS, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	PORTA - IDENTIFICAÇÃO - LISA ENCABEÇADA - DIMENSÕES - 0,90 X 2,10 X 16	UN	NITEROI	50	194,5000	9.725,00
29	PORTA IDENTIFICACAO LISA ENCABECADA DIMENSOES 060 X 210 X 16	UN	NITEROI	50	169,5000	8.475,00
30	PORTA IDENTIFICACAO LISA ENCABECADA DIMENSOES 070 X 210 X 16	UN	NITEROI	50	169,5000	8.475,00
31	PORTA IDENTIFICACAO LISA ENCABECADA DIMENSOES 080 X 210 X 16	UN	NITEROI	50	169,5000	8.475,00
Valor dos itens R$ 35.150,00						

Empresa: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
32	VIGAS DE MADEIRA RILICA PARA PONTES TIPO DA MADEIRA EUCALIPTO MEDIDAS DE 50 A 100 CENTIMETROS DE DIAMETRO.	MT	- NI -	1250	80,0000	100.000,00
33	VIGAS DE MADEIRA ROLICA PARA PONTES TIPO DA MADEIRA EUCALIPTO MEDIDAS DE 50 A 100 CENTIMETROS DE DIAMETRO.	MT	- NI -	3750	80,0000	300.000,00
Valor dos itens R$ 400.000,00						

Empresa: NOVA ERA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	MADEIRA TIPO - CEDROARANA	M³	- NI -	34	2.595,0000	88.230,00
7	MADEIRA TIPO CEDROARANA PARA TRANSFORMACAO EM MARCENARIAS TIPO PORTAS VENEZIANAS RIPAS CORDES GUARNICOES RODAPES ANDAIMES ESCORAMENTO FORMAS PARA CONCRETO CHAPAS COMPENSADAS EMBALAGENSETC.	M³	- NI -	11	2.595,0000	28.545,00
9	MADEIRITE 10 MM	UN	- NI -	300	58,9000	17.670,00
10	MADEIRITE 12 MM	UN	- NI -	300	69,0000	20.700,00
18	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 10 A 12 CM ALTURA 4.00 MTS.	PÇ	- NI -	750	66,0000	49.500,00
19	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 10 A 12 CM DE ALTURA 4.00 MTS.	PÇ	- NI -	250	66,0000	16.500,00
23	PLACA MDF TIPO DUPLA FACE ESPESSURA 15 MM MEDIDAS 2.75 X 1.85 M COR BRANCO	UN	- NI -	200	169,0000	33.800,00
24	PLACA MDF TIPO DUPLA FACE ESPESSURA 18 MM MEDIDAS 2.75 X 1.85 M COR BRANCO	UN	- NI -	200	199,0000	39.800,00
25	PLACA MDF UMA FACE 15 MM	UN	- NI -	200	184,0000	36.800,00
26	PLACA MDF UMA FACE 18 MM	UN	- NI -	200	284,0000	56.800,00
Valor dos itens R$ 388.345,00						

Empresa: RODRIGO DA COSTA ARANTES LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ASSOALHO COMERCIAL TIPO CUMARU ESPESSURA 15 CM	M²	- NI -	200	123,9000	24.780,00
2	MADEIRA ANGELIM VERMELHO	M³	- NI -	23	3.890,0000	89.470,00
3	MADEIRA ANGELIM VERMELHO PARA TRANSFORMACAO EM MERCENARIAS TIPO CAIBROS VIGASRIPASTACOSESTACASTABUAS PARA ASSOALHO BATENTES DE PORTAS E JANELAS DORMENTES POSTES MOUROES ESTEIOS TORNEADOS PARA CARROCERIASVAGOES ETC.	M³	- NI -	7	3.890,0000	27.230,00
5	MADEIRA TIPO - JATOBÁ	M³	- NI -	23	4.380,0000	100.740,00
6	MADEIRA TIPO - PINUS	M³	- NI -	25	1.895,0000	47.375,00
8	MADEIRA TIPO JATOBA PARA TRANSFORMACAO EM MERCENARIAS TIPO DORMENTES FERROVIARIOS CRUZETAS VIGAS CAIBROS TESOURAS CAIXILHOS GUARNICOES RIPAS SARRAFOS PORTAS E JANELAS BATENTES GUARNICOES RODAPES PAINEIS FORROS LAMBRIS TABUAS TACOS PARQUETES DEGAUS DE ESCADA CABOS DE FERRAMENTAS IMPLEMENTOS AGRICOLAS PECAS TORNEADAS TRANSPORTE ETC.	M³	- NI -	7	4.380,0000	30.660,00
11	MADEIRITE 14 MM	UN	- NI -	300	78,0000	23.400,00
12	MADEIRITE PLASTIFICADO 12MM	UN	- NI -	300	78,0000	23.400,00
13	MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM	UN	- NI -	300	92,0000	27.600,00
14	MADEIRITE PLASTIFICADO 16MM	UN	- NI -	300	107,9000	32.370,00
15	MADEIRITE PLASTIFICADO 20MM	UN	- NI -	300	145,0000	43.500,00
16	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 08 A 10 CM DE ALTURA 3.20 MTS.	PÇ	- NI -	1000	29,9000	29.900,00
17	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 10 A 12 CM ALTURA 3.20 MTS.	PÇ	- NI -	1000	44,0000	44.000,00
20	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 12 A 14 CM ALTURA 3.20 MTS.	PÇ	- NI -	1000	59,0000	59.000,00
21	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 12 A 14 CM ALTURA 4.00 MTS.	PÇ	- NI -	750	78,0000	58.500,00
22	MOURAO DE EUCALIPTO DIMENSAO 12 A 14 CM DE ALTURA 4.00 MTS.	PÇ	- NI -	250	78,0000	19.500,00
28	PORTA IDENTIFICACAO FRISADA DIMENSOES 090 X 210 X 16	UN	- NI -	20	354,0000	7.080,00
Valor dos itens R$ 688.505,00						

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:67DDE36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 238/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 133 EDITAL Nº: 157/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 238/2023
Modalidade: Pregão - RP 133
Edital nº: 157/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA USO IMOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS UTILIZADOS PARA PINTURA IMOBILIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 238/2023 a favor das empresas: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 30.405,00; COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA, no valor global de R$ 143.850,00; MUNDIAL TINTAS PATROCÍNIO LTDA EPP, no valor global de R$ 631.143,00; PATROTINTAS LTDA, no valor global de R$ 772.193,00 e SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor global de R$ 465..025,00; nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Empresa: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	CORANTE. COR PRETA.	UN	chemi COL	500	3,2500	1.625,00
8	ESPATULA FERRAMENTAL MATERIA PRIMA ACO MEDIDA 2 1/2 POLEGADAS APLICACAO PEDREIRO/PINTURA	UN	TRAMONTIN	100	6,2500	625,00
11	GESSO FINALIDADE PARA CONSTRUCAO CIVIL APRESENTACAO EM PO TIPO ENDURECIMENTO RAPIDO	UN	URSO POLA	500	2,4500	1.225,00
25	PALHAS DE ACO - APRESENTACAO: PACOTE, NUMERO: 1	UN	AÇOBOM	1000	1,3500	1.350,00
26	PALHAS DE ACO - NUMERO: 0	UN	AÇOBOM	1000	1,3500	1.350,00
63	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR BRANCO FINALIDADE PINTURA GRAFITE.	UN	REFOC	300	12,7500	3.825,00
66	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR PRETO FINALIDADE PINTURA GRAFITE.	UN	REFOC	300	12,7500	3.825,00
71	TRINCHA - TAMANHO: 2 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA.	UN	954	1000	3,9000	3.900,00
72	TRINCHA - TAMANHO: 3 POLEGADAS , FINALIDADE: PARA PINTURA.	UN	954	1000	7,4000	7.400,00
73	TRINCHA TAMANHO 1 POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA	UN	954	1000	2,0500	2.050,00
74	TRINCHA TAMANHO TRES QUARTO POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA	UN	954	1000	1,6500	1.650,00
75	TRINCHA TAMANHO UM MEIO POLEGADA FINALIDADE PARA PINTURA	UN	954	1000	1,5800	1.580,00
Valor dos itens R$ 30.405,00						

Empresa: COMERCIAL DE TINTAS PATROCINIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES, LIQUIDO FLEXIVEL, LATA COM 18 LITROS.	LA	CIACOLLOR	225	226,0000	50.850,00
42	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR AREIA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	375	248,0000	93.000,00
Valor dos itens R$ 143.850,00						

Empresa: MUNDIAL TINTAS PATROCINIO LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CATALISADOR PARA EPOXI REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL	LT	BRASILUX	200	23,0000	4.600,00
6	ESMALTE A BASE DE AGUA COM SECAGEM RAPIDA FINALIDADE SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRAS METAIS FERROSOS GALVANIZADOS ALUMINIO E PVC PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO DE 3.6 LITROS	GL	CIACOLLOR	400	79,7500	31.900,00
7	ESMALTE EPOXI CATALISAVEL DE ALTO BRILHO FINALIDADE AREAS MOLHADAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL	GL	BRAZILIAN	200	208,5000	41.700,00
19	MASSA ACRÍLICA - APLICAÇÃO: PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS. PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. GALÃO COM 3,6 LITROS.	GL	CIACOLLOR	300	31,5000	9.450,00
23	MASSA PARA MADEIRA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. EMBALAGEM COM 0.9 L	UN	CORAL	100	16,9300	1.693,00
41	TINTA PARA USO IMOBILIARIO FINALIDADE FUNDO CINZA ANTICORROSIVO PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. GALAO COM 3.6 L	GL	BRASILUX	300	39,5000	11.850,00
47	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	175	247,5000	43.312,50
48	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR	LA	CIACOLLOR	450	248,0000	111.600,00

	PALHA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS					
51	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR TANGERINA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	450	162,9500	73.327,50
52	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR VERMELHO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	CIACOLLOR	200	192,8000	38.560,00
54	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.	LA	CIACOLLOR	300	196,9000	59.070,00
59	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE ACABAMENTO FOSCO COR VERDE ESCOLAR PRODUTO LINHA PREMIUM. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO COM 3.6 L	GL	HIDRONORT	400	98,5000	39.400,00
61	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO PARA PISO ACRILICO ACABAMENTO FOSCO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE AREAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	UNIVERSO	450	219,5000	98.775,00
62	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO PARA PISO ACRILICO ACABAMENTO FOSCO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE AREAS INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	UNIVERSO	150	248,5000	37.275,00
68	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RV-34 GUACAMOLE (VERDE), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	OPER	300	12,7500	3.825,00
70	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: PR-3001 - INTENSIVE RED (VERMELHO), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	OPER	300	12,7500	3.825,00
76	VEDA TRINCA FINALIDADE SELANTE ACRILICO INDICADO PARA VEDACAO DE JUNTAS DE BAIXA MOVIMENTACAO ENTRE ELEMENTOS POROSOS TAIS COMO GESSO CONCRETO MADEIRA. GALAO COM 4.5 KG	GL	VIAPOL	200	104,9000	20.980,00
Valor dos itens R$ 631.143,00						

Empresa: PATROTINTAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MATERIA PRIMA METAL TAMANHO 3M DE COMPRIMENTO	UN	TIGRE	200	27,8500	5.570,00
9	FITA CREPE 18 MM X 50 M	UN	ADERE	3000	2,6000	7.800,00
10	FUNDO ANTICORROSIVO FINALIDADE PROTECAO DE SUPERFICIES FERROSAS NOVAS OU COM INDICIOS DE CORROSAO EM AREAS INTERNAS E EXTERNA PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO	UN	BRASILUX	200	21,9000	4.380,00
18	LIXA ABRASIVA TIPO PARA FERRO Nº 40	UN	TIGRE	500	1,4000	700,00
24	MINI ROLO PARA PINTURA TIPO ANTI GOTAS TAMANHO 5 CM CAMISA DO ROLO POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO HASTE DE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO	UN	ROMA	500	3,2000	1.600,00
27	PINCEL PARA PINTURA CERDAS PELO ANIMAL NUMERO 2 POLEGADAS APRESENTACAO UNIDADE	UN	ROMA	500	4,4700	2.235,00
28	ROLO PARA PINTURA ANTI GOTAS TAMANHO 09 CM CAMISA DO ROLO LA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	UN	ROMA	500	2,7500	1.375,00
29	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 05 CM CAMISA DO ROLO LA SINTETICA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO	UN	ROMA	500	2,5900	1.295,00
30	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 15 CM CAMISA DO ROLO LA SINTETICA HASTE ACO PARA SUSTENTACAO DA CAMISA CABO PLASTICO. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	UN	ROMA	500	5,5900	2.795,00
33	SELADOR ACRILICO APLICACAO ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	200	88,0000	17.600,00
34	SELADORA - APLICACAO: PARA MADEIRA, GALAO COM 3,600 LITROS.	GL	FARBEN	200	78,4000	15.680,00
36	THINNER 2000 FINALIDADE DILUICAO DE TINTA	GL	FARBEN	200	49,0000	9.800,00
38	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ACRILICA, ACABAMENTO: FOSCO, COR: CINZA CHUMBO, COMPOSICAO: RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA, FINALIDADE: PISO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA , REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À NOVACOR OU UNIVERSO PISO. LATA COM 18 LITROS.	LA	FUTURA	200	216,5000	43.300,00
40	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO:GRAFIATO, ACABAMENTO/REVESTIMENTO: RUSTICO, BALDE COM 25 KGS.	BD	TOPCRIL	100	64,0000	6.400,00
43	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR AREIA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	125	144,0000	18.000,00
44	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	525	131,9000	69.247,50
46	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	525	223,5000	117.337,50
53	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS	LA	FUTURA	900	299,0000	269.100,00
55	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU	LA	FUTURA	300	299,0000	89.700,00

	CORAL. LATA COM 18 LITROS					
60	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE SINTETICO QUALIDADE 1 LINHA. LATA COM 18 LITROS	LA	FARBEN	100	448,0000	44.800,00
64	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR DOURADO FINALIDADE PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	300	11,4000	3.420,00
65	TINTA SPRAY MATERIA PRIMA COMPOSTA DE RESINAS SOLVENTES ORGANICOS BUTANO E PROPANO TIPO ACABAMENTO FOSCO COM CONTEUDO DE 400 ML COR PRATA FINALIDADE PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	300	11,4000	3.420,00
67	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTENS ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RV-189 - IPANEMA YELLOW (AMARELO), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	300	11,4000	3.420,00
69	TINTA SPRAY MATERIA-PRIMA: COMPOSTA DE RESINAS, SOLVENTES ORGANICOS, BUTANO E PROPANO, TIPO: ACABAMENTO FOSCO, COM CONTEUDO DE 400 ML, COR: COR: 09 RW-152 - EUROPE BLUE(AZUL), FINALIDADE: PINTURA GRAFITE	UN	MUNDIAL	300	11,4000	3.420,00
77	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACABAMENTO: BRILHANTE, FINALIDADE: PARA MADEIRA	GL	FUTURA	200	89,0000	17.800,00
78	VERNIZ - APRESENTACAO: LIQUIDO, ACRILICO A BASE DE AGUA, ACABAMENTO: BRILHANTE, INCOLOR, FINALIDADE: PROTECAO E ACABAMENTO DE PINTURAS - GALÃO 3,6 LITROS.	GL	CORAL	200	59,9900	11.998,00
Valor dos itens R$ 772.193,00						

Empresa: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CABO PARA ROLO DE PINTURA MATERIAPRIMA METAL MEDINDO 23CM	UN	CONDOR	400	4,6000	1.840,00
5	DESEMPENADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1050, COM CABO ABERTO EM MADEIRA, NUMERO/MEDIDAS: MEDINDO 256 X 120MM, TIPO: LISA, FINALIDADE: PINTURA	UN	THOMPSOM	300	9,8000	2.940,00
12	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES LIQUIDO FLEXIVEL LATA COM 18 LITROS.	LA	GRAFITEX	75	226,5000	16.987,50
14	LIXA ABRASIVA - TIPO: D'AGUA	UN	FAMASTIL	5000	0,8500	4.250,00
15	LIXA ABRASIVA TIPO D AGUA N 120	UN	FAMASTIL	100	1,1500	115,00
16	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 180	UN	FAMASTIL	600	1,1500	690,00
17	LIXA ABRASIVA TIPO D'AGUA N° 320	UN	FAMASTIL	600	0,8500	510,00
20	MASSA ACRILICA APLICACAO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS	LA	MIXCOR	200	75,0000	15.000,00
21	MASSA CORRIDA PARA PAREDES INTERNAS REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO DE 3.6 L	GL	GRAFITEX	200	19,8000	3.960,00
22	MASSA CORRIDA PARA PAREDES INTERNAS REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 25 KG	LA	MIXCOR	400	43,9000	17.560,00
31	ROLO PARA PINTURA TAMANHO 23 CM CAMISA DO ROLO ESPUMA REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A ATLAS OU TIGRE	UN	ROMA	500	5,4900	2.745,00
32	ROLO PARA PINTURA, ANTI GOTAS.	UN	ROMA	500	7,0000	3.500,00
35	THINNER - FINALIDADE: DILUICAO DE TINTA, GALAO COM 5 LITROS.	GL	ATUAL	400	64,0000	25.600,00
37	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - FINALIDADE: FUNDO PREPARADOR DE PAREDE , PRODUTO LINHA PREMIUM, REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR À SUVINIL, METALATEX, CORAL OU ANJO. LATA COM 18 LITROS.	LA	GRAFITEX	200	138,0000	27.600,00
39	TINTA PARA USO IMOBILIARIO - TIPO: ESMALTE SINTETICO, QUALIDADE: 1ª LINHA, LATA COM 18 LITROS.	LA	MIXCOR	300	447,0000	134.100,00
45	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR BRANCO GELO COMPOSICAO RESINA ACRILICA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	GRAFITEX	175	247,5000	43.312,50
49	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR PALHA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	GRAFITEX	150	248,0000	37.200,00
50	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO FOSCO COR TANGERINA COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	GRAFITEX	150	247,5000	37.125,00
56	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA ACABAMENTO SEMI BRILHO COR BRANCO NEVE COMPOSICAO RESINA ACRILICA A BASE DE AGUA FINALIDADE ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. LATA COM 18 LITROS	LA	MIXCOR	100	297,9000	29.790,00
57	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ACRILICA FINALIDADE PARA TELHADOS E TIJOLOS PRODUTO LINHA PREMIUM REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX CORAL OU ANJO. GALAO COM 3.6 L	GL	GRAFITEX	200	53,5000	10.700,00
58	TINTA PARA USO IMOBILIARIO TIPO ESMALTE ACABAMENTO BRILHANTE COMPOSICAO RESINA ALQUIDICA A BASE OLEO VEGETAL SEMI SECATIVO FINALIDADE SUPERFICIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRA METAL PRODUTO LINHA PREMIUM. REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL METALATEX OU CORAL. GALAO COM 3.6 L	GL	MIXCOR	500	99,0000	49.500,00
Valor dos itens R$ 465.025,00						

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:B99E7531

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 239/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 134 EDITAL Nº: 158/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 239/2023

Modalidade: Pregão - RP 134
Edital nº: 158/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS MÁQUINAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130-8, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E145C EVO E O TRATOR DE ESTEIRA NEW HOLLAND 7D, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: GERNI SERVIÇOS E PEÇAS PARA TRATORES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	GARFO DA RODA GUIA AD7B 7D PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	SIBRAL	2	895,0000	1.790,00
22	JOGO DE RETENTOR DUO CONE PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	JG	REVESLAM	10	39,0000	390,00
41	REDUTOR LATERAL FORJADO COMPLETO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	TRATOR TRA	2	4.200,0000	8.400,00
Valor dos itens R$ 10.580,00						

Empresa: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE BORRACHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	30	1,6500	49,50
2	ANEL ORING PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	20	0,9900	19,80
3	ARRUELA DE VEDACAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 01202009	UN	NORTRACK	280	1,9900	557,20
4	ARRUELA DO ROLETE SUPERIOR AD7D PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	6,5000	13,00
5	BUCHA DE FERRO FUNDIDO DO ROLETE INFERIOR FIAT AD7 PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	10	89,9900	899,90
6	BUCHA DE ROLETE INFERIOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	10	81,0000	810,00
7	BUCHA DO MANCAL DO TRUCK PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	112,0000	224,00
8	BUJAO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	6	7,9900	47,94
9	CALCO DA GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS 0.5MM	UN	NORTRACK	30	2,9900	89,70
10	CALCO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS 1.06MM	UN	NORTRACK	30	3,9900	119,70
11	CANTO RETO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS DUZENTOS POR TRES QUARTO COM 5 FUROS LADO DIREITO	UN	ASR	1	174,0000	174,00
12	CANTO RETO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS DUZENTOS POR TRES QUARTO COM 5 FUROS LADO ESQUERDO	UN	ASR	1	174,0000	174,00
13	CUBO DA RODA MOTRIZ AD7B ACO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	1	395,0000	395,00
14	CUBO DA RODA MOTRIZ PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	319,0000	638,00
15	EIXO DA RODA GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	PANEGOSSI	4	300,0000	1.200,00
16	ESTEIRA DE 43 SECOES PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 PC 138	UN	MINUSA	2	8.839,0000	17.678,00
17	ESTEIRA DE 46 ELOS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C EVO	UN	MINUSA	2	8.990,0000	17.980,00
19	HASTE DO PISTAO HIDRAULICO AD7B PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	995,0000	1.990,00
20	JOGO DE ANEIS DE ACO PARA RETENTOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 592553 SR0132	JG	NORTRACK	10	240,0000	2.400,00
21	JOGO DE PINO E BUCHA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA 53MM 0.10 AD7B	JG	MINUSA	4	3.900,0000	15.600,00
23	JOGO DE ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 580 572	JG	TINKEM	4	240,0000	960,00
24	LAMINA RETA DE 10 FUROSPARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS 1375 X 200 X 34	UN	ASR	1	780,0000	780,00
25	LAMINA RETA DE 9 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS 132 X 200 X 34	UN	ASR	1	745,0000	745,00
26	MANCAL DA RODA GUIA LADO DIREITO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	419,0000	1.676,00
27	MANCAL DA RODA GUIA LADO ESQUERDO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	419,0000	1.676,00
28	PARAFUSO DE ESTEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS CINCO OITAVO POR DOIS INTEIROS E UM TRINTA E DOIS AVOS EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW HOLLAND E145C EVO	UN	NORTRACK	1275	5,8000	7.395,00
29	PARAFUSO DE LAMINA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS CINCO OITAVO POR DOIS INTEIROS E UM QUARTO	UN	NORTRACK	30	3,5000	105,00
30	PARAFUSO DE ROLETE INFERIOR PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	50	1,4500	72,50
31	PARAFUSO ESPECIAL SEXTAVADO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS M 16 X 1.5 X 40MM	UN	NORTRACK	25	4,4500	111,25
32	PINHAO LATERAL PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	1.800,0000	3.600,00
33	PLACA COM 3 FUROS PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	60,0000	240,00
34	PLACA COM FURO REBAIXADO DA RODA GUIA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	79,0000	316,00
35	PLACA TRIANGULO COM FURO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	79,0000	316,00
36	PLACA TRIANGULO SEM FURO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	79,0000	316,00
37	PORCA DE ESTEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS CINCO OITAVO	UN	NORTRACK	1275	2,0000	2.550,00
38	PORCA DO EIXO DIAGONAL DIANTEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	56,0000	224,00
39	PORCA DO EIXO DIAGONAL TRASEIRO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	125,0000	500,00
40	PORCA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS CINCO OITAVO POR DOIS	UN	NORTRACK	30	1,2000	36,00
42	REPARO DO ESTICADOR DE ESTEIRA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	34,0000	136,00
43	RODA MOTRIZ PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO KOMATSU PC 130 8	UN	IAGA	2	900,0000	1.800,00
44	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA 30224	UN	TIMKEM	2	349,0000	698,00
45	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA NJ 2211 C3	UN	NTK	2	330,0000	660,00
46	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA NJ 2308 C3	UN	NSK	2	265,0000	530,00
47	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA NJ2311 C3	UN	NTK	2	615,0000	1.230,00
48	ROLAMENTO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA REFERENCIA NJ313 C3	UN	NSK	2	620,0000	1.240,00
49	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS 450MM	UN	NORTRACK	70	277,0000	19.390,00
50	SAPATA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA MEDIDAS 700MM EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MARCA MODELO NEW	UN	NORTRACK	1	650,0000	650,00

	HOLLAND E145C EVO					
51	SUPORTE DA RODA MOTRIZ AD7B 7D PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	297,0000	594,00
52	SUPORTE DO RELOGIO DA RODA MOTRIZ AD7B PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	529,0000	1.058,00
53	SUPORTE DO ROLETE SUPERIOR AD7B PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	2	255,0000	510,00
54	TRAVA PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	8,4700	33,88
55	TRAVA PARA PONTA DE EIXO PARA EQUIPAMENTOS DE ESTRADA	UN	NORTRACK	4	2,9900	11,96
Valor dos itens R$ 111.220,33						

Patrocínio-MG, 11 de outubro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:F74472ED

